



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

RELATÓRIO Nº 32 / 2023 SER/GEQPCT-19242

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DA GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS ACERCA DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2021-SER
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DO RELATÓRIO PEDAGÓGICO
 - 3.1. Categorias de Cursos Ofertados
 - 3.2. Metodologia Aplicada
 - 3.3. Monitoramento (Janeiro a Dezembro/2022)
 - 3.3.1. Aspectos organizacionais
 - 3.3.2. Aspectos metodológicos
 - 3.3.3. Aspectos Pedagógicos
 - 3.3.4. Aspectos relacionados aos estudantes
 - 3.3.5. Aspectos relacionados aos professores
 - 3.4. Apontamentos das Ações Sociais e de Ensino
 - 3.4.1. Apontamentos das Ações Sociais
 - 3.4.2. Apontamentos das Ações de Ensino
 - 3.5. Conclusão do Relatório Pedagógico
4. DO RELATÓRIO DE METAS
 - 4.1. Do Atingimento das Metas Quantitativas
 - 4.2 - Do Atingimento dos Indicadores Qualitativos
 - 4.3. Da Prestação de Contas Parcial e Anual (Janeiro a Dezembro 2022)
 - 4.4. Conclusão do Relatório de Metas
5. DO RELATÓRIO FINANCEIRO E CONTÁBIL
 - 5.1. Objeto do Relatório Financeiro e Contábil nº 31/2023 SER/GEQPCT
 - 5.2. Metodologia
 - 5.3. Abrangência da Análise
 - 5.3.1. Do SAGI (D+2)
 - 5.3.2. Da Prestação de Contas Anual
 - 5.4. Dos Recursos Transferidos
 - 5.5. Execução do Plano de Trabalho – Competência
 - 5.6. Da Execução Financeira do Plano de Trabalho – CAIXA
 - 5.6.1. Dos Recursos Executados e das Metas Atingidas
 - 5.6.2. Das Rubricas com Execução Acima do Fixado em Plano de Trabalho
 - 5.6.3. Da Relevância das Despesas por Rubrica
 - 5.6.4. Do Monitoramento Diário (D+2)
 - 5.7. Do Contábil
 - 5.7.1. Do Passivo Circulante - Exigibilidades de Projetos (com restrição)
 - 5.7.2. Do Passivo Circulante – Recursos com Restrição a Executar
 - 5.7.3. Do Resultado
 - 5.8. Dos Extratos Bancários
 - 5.9. Das Notificações

5.10. Compras e Licitações

5.11. Patrimônio

5.12. Conclusão do Relatório Financeiro e Contábil

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

Convênio nº:	01/2021-SER (000022304868 e 000021795986)
Termos Aditivos:	1º (000026360003 e 000026308138) e 2º (000034493012 e 000034999482)
Apostilas:	1ª (000031654708), 2ª (000031871158), 3ª (000032374142) e 4ª (000034398862)
Concedente:	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER
Conveniente:	Universidade Federal de Goiás - UFG
Interveniente Administrativo e Financeiro:	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE
Valor total:	R\$ 369.377.404,18
Vigência:	01/08/2021 a 31/12/2025
Processo SEI:	202119222000153
Referência:	Janeiro a Dezembro 2022 - ANO II
Gestor e Fiscais atuais:	Portaria nº 17, de 27 de fevereiro de 2023 (45298705)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em decorrência da Lei estadual nº 20.820, de 04 de agosto de 2020, que criou a Secretaria de Estado da Retomada - SER, dezessete Colégios Tecnológicos (COTEC's) foram integrados à infraestrutura básica desta Pasta para a promoção da educação profissional.

ITEM	COTEC	ENDEREÇO
1	Cidade de Goiás	Goandira Ayres do Couto, Rua Félix de Bulhões, nº 67, Setor Central, Goiás-GO, CEP: 74.485-330
2	Goiatuba	Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, nº 460, Setor Central, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000
3	Anápolis	Governador Onofre Quinan, Av. Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Qd. 08-A, Distrito Agroindustrial-DAIA, Anápolis-GO, CEP: 75.132-105
4	Catalão	Em Artes Labibe Faiad, Rua Dona Josefina, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP: 75.709-160
5	Catalão	Agualdo de Campos Netto, Quadra 02, Lt. 37, Distrito Minerio Industrial – DIMIC, Catalão-GO, CEP: 75.709-665
6	Caiaapônia	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, Av. Adalberto Rodrigues dos Santos, nº 257, Setor Aeroporto, Caiaapônia-GO, CEP: 75.850-000
7	Ceres	Célio Domingos Mazzonetto, Av. Contorno, Quadras 208 e 208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
8	Piranhas	Fernando Cunha Júnior, Rua Getúlio Vargas, nº 20, Setor Central, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000
9	Uruana	Celso Monteiro Furtado, Av. Amaro Alves Toledo, s/n, Setor Central, Uruana-GO, CEP: 76.335-000
10	Goianésia	Governador Otávio Lage, Av. Contorno, Qd. 208e208-A, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP: 76.380-000
11	Jaraguá	Irtes Alves de Castro Ribeiro, BR 153, Vila São José, Jaraguá-GO, CEP: 76330-000
12	Cristalina	Genervino Evangelista da Fonseca, Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa-Cristalina-GO, CEP: 73.850-000
13	Porangatu	Maria Sebastiana da Silva, Av. Mutunópolis, s/nº, Setor Jardim Brasília, Porangatu-GO, CEP: 76.550-000
14	Goiânia	Sebastião de Siqueira, Av. Alexandre de Moraes, nº 450, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-570.
15	Santa Helena de Goiás	Luiz Humberto de Menezes, Av. Protestato Joaquim Bueno, nº 945, Prédio do Auditório da UEG, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000
16	Palmeiras	Padre Antônio Vermey, Rua 20, Q. 24L.01, Bairro Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000
17	Formosa	Carmem Dutra de Araújo, Rua 65 esq. c/ Rua 11/12, Parque Lago, Formosa-GO, CEP: 73813-812

Para atendimento das demandas de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância - EaD, bem como a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional houve a celebração do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) com a Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG e a Interveniente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, onde a Conveniente deverá construir propostas multidisciplinares, fortalecendo a educação profissional e tecnológica do Estado de Goiás, relacionando-se mais proximamente ao setor produtivo e incorporando as funções de desenvolvimento econômico às suas clássicas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse contexto, o objeto do Convênio nº 01/2021-SER é a conjugação de esforços mútuos entre os participantes, visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, a operacionalização administrativa e financeira dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs e dos Arranjos Produtivos Locais – APLs vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente (000022304868).

No que tange aos participantes, vale consignar que a **Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG** é uma entidade de personalidade jurídica de direito público, na modalidade de autarquia educacional de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia/GO e, que a **Interveniente Administrativa e Financeira Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** é uma entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 20/07/96, lavrada perante o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 652, às folhas 128/131, com sede na Universidade Federal de Goiás – UFG, situada no prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE –, 3º andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CNPJ 01.517.750/0001-06.

Registre-se que os COTECs são Instituições Educacionais de direito público, responsáveis pela execução da política pública de Educação Profissional e Tecnológica, que integram a Rede Pública Estadual de Educação Profissional, destinadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica – EPT nas diversas categorias e modalidades: formação inicial e continuada (Capacitação/Atualização e Qualificação Profissional), habilitação técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação, nas formas presencial, híbrida e a distância, bem como Ações Sociais, Publicação de Artigos e Pesquisas. As unidades descentralizadas podem ser transitórias em suas localidades, de acordo com a demanda das ofertas de cursos profissionais tecnológicos.

3. DO RELATÓRIO PEDAGÓGICO

A análise da execução do Convênio nº 01/2021-SER, relativo ao Ano II (Janeiro a Dezembro 2022) e sob o aspecto pedagógico qualitativo, foi efetivada no Relatório nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), do qual foram extraídas as informações e dados que se seguem.

3.1. Categorias de Cursos Ofertados

As categorias de cursos ofertados no Convênio supracitado são: Técnico de Nível Médio (regulado pelo Conselho Estadual de Educação); Qualificação Profissional (Ocupação de Mercado – CBO – curso de livre oferta; atende demandas do setor produtivo); Capacitação/Atualização (vinculada a uma Ocupação de Mercado – curso de livre oferta; atende demandas do setor produtivo).

De acordo com as orientações da Nota Técnica nº 4/2022 - SER/GEQPCT-19242, os cursos ofertados devem atender o preconizado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), que disciplina a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o Guia Pronatec de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em eixos tecnológicos. A organização dos eixos tecnológicos foi definida da seguinte forma: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer. Como destacado na Nota Técnica, esses eixos comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

3.2. Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada para avaliação, acompanhamento e monitoramento qualitativo das Ações de Ensino, Sociais e dos Resultados Obtidos, com base em relatórios apresentados pela Conveniente UFG, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, atendeu aos seguintes vetores:

- a. Analisar e validar os editais n. 01, 02 e 03/2022, quanto ao processo seletivo para ingresso de estudantes em cursos de Qualificação e Capacitação/Atualização;
- b. Analisar e validar os editais n. 01 e 02/2022, quanto às ações de Pesquisa e Extensão;
- c. Acompanhar e monitorar, *in loco* e via Sistema de Gestão Acadêmica e Plataforma Moodle, a execução dos cursos realizados nos Colégios tecnológicos, herdados das Organizações Sociais pela Concedente, nas categorias Superior e Técnico, de Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização ofertados pela Conveniente, e também os solicitados pelos Parceiros (Goiás Social, ALEGO Ativa, Mutirões, Feirões, Associações, Igrejas, Casa de Cultura e Prefeituras), por meio das Ações Sociais, nas modalidades presencial e EaD;
- d. Analisar os aspectos organizacionais, metodológicos e pedagógicos, relacionados aos estudantes e professores, insumos e de infraestrutura dos cursos ofertados;
- e. Analisar e validar a relação entre o curso ofertado e a vocação econômica local;
- f. Analisar e validar os Planos de Cursos de Capacitação/Atualização livres (fora das trilhas formativas) e Qualificação Profissional realizados em Parceria e nos Colégios Tecnológicos;
 - a. Verificar o Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), quanto à efetiva funcionalidade;
 - b. Verificar a Plataforma MOODLE, em relação à operacionalização;
 - c. Extrair Relatório semanal, do SIGA, dos cursos herdados (Técnicos e Superiores), de Qualificação e de Capacitação ofertados pela Conveniente;
 - d. Acompanhar e supervisionar a execução das ações dos calendários acadêmicos dos COTECs;
 - e. Analisar e supervisionar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno dos COTECs;
 - f. Verificar, com vistas à validação, se a documentação necessária para autuação de processo de credenciamento/autorização-renovação de Curso Técnico e Superior está completa;
 - g. Solicitar e acompanhar atos autorizativos de Curso Técnico e Superior, junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás;
 - h. Analisar e responder processos de cunho pedagógico encaminhados à Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos;
 - i. Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos dias letivos e a carga horária dos cursos ofertados pelo CETT/UFG;
 - j. Analisar índice de estudantes evadidos, desistentes e não aptos;
 - k. Comparar o Relatório Indicadores Qualitativos, enviado pela Conveniente, com os Indicadores para Monitoramento contemplados no Plano de trabalho;
 - l. Promover Reuniões periódicas de alinhamento das ações/do planejamento, a serem executadas no âmbito dos Colégios Tecnológicos, com a equipe pedagógica da Gerência de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG – e da Secretaria da Retomada – SER;
 - m. Analisar Relatório Circunstanciado Ano II (ações de extensão e ensino pedagógicas) enviado pela Conveniente;
 - n. Consolidar análise do Relatório referente ao Ano II apresentado pela Conveniente;
 - o. Enviar ofícios e notificações à Conveniente, indicando e orientando os pontos de atenção encontrados no acompanhamento pedagógico, a distância ou *in loco*, no desenvolvimento da execução dos cursos.

3.3. Monitoramento (Janeiro a Dezembro/2022)

O monitoramento e o acompanhamento qualitativo das Ações Sociais, de Ensino e Resultados Obtidos, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, observou os seguintes aspectos:

3.3.1. Aspectos organizacionais:

- a) Espaço adequado para realização do curso;
- b) Entrega do Material pedagógico (apostilas e diários de frequência);
- c) Entrega dos insumos para realização dos cursos (ex: maquiagem, farinha de trigo, tecidos etc);
- d) Quantidade e qualidade suficientes de insumos;
- e) Frequência da organização do ambiente;

- f) Disponibilidade de recursos didáticos (lousa digital, datashow, TV, caixa de som, computador, quadro, giz ou pincel etc);
- g) Gestão dos recursos e do tempo;
- h) Preenchimento dos diários;
- i) Facilidade de acesso ao local do curso.

3.3.2. Aspectos metodológicos:

- a) Correspondência das aulas com o planejamento inscrito no Plano de Curso e no Plano de Aula;
- b) Compartilhamento das metodologias de ensino/aprendizagem com os estudantes;
- c) Observância do tempo e do conteúdo no planejamento das aulas;
- d) Consideração dos conhecimentos prévios dos estudantes no processo de ensino;
- e) Intervenção quando o estudante se apresentar ausente ou alheio ao processo de ensino/aprendizagem;
- f) Estímulo à participação dos estudantes;
- g) Análise da progressão de desempenho dos estudantes.

3.3.3. Aspectos Pedagógicos:

- a) Aplicação da metodologia, pelo professor, de acordo com a ementa do curso;
- b) Contextualização necessária, pelo professor, entre o conteúdo e as vivências dos estudantes;
- c) Proposta de atividades, pelo professor, de apoio aos estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, com diversidade de estratégias para atender as necessidades dos mesmos;
- d) Promoção de práticas e vivências que garantam ao estudante desenvolver competências e habilidades para ingressar no mundo do trabalho.

3.3.4. Aspectos relacionados aos estudantes:

- a) Utilização dos materiais necessários ao curso;
- b) Interesse demonstrado pelo curso;
- c) Participação ativa na aula;
- d) Realização das atividades propostas em sala de aula.

3.3.5. Aspectos relacionados aos professores:

- a) Domínio do conteúdo ministrado;
- b) Domínio no desenvolvimento de aulas práticas;
- c) Atendimento às expectativas do estudante;
- d) Assiduidade e pontualidade.

3.4. Apontamentos das Ações Sociais e de Ensino

3.4.1. Apontamentos das Ações Sociais:

Os apontamentos do monitoramento e acompanhamento qualitativo das Ações Sociais compreendem os meses de Janeiro a Dezembro/2022 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 52/2023 e o Relatório Anual de Prestação de Contas (000037528167), acostados no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link (sobre os aspectos pedagógicos gerais):

<https://cettorg.sharepoint.com/sites/SER/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FSER%2FDocumentos%20Compartilhados%2FANU>

Em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais – GPS – do Governo do Estado de Goiás, realizou-se diversas ações para o programa Goiás Social e outros Parceiros (ALEGO Ativa, Mutirões, Feirões, Associações, Igrejas, Casa de Cultura e Prefeituras), com o objetivo de levar capacitação às populações vulneráveis, buscando como fim a profissionalização e a inserção de cidadãos e cidadãs no mundo do trabalho.

Conforme cruzamento dos dados, apresentados no anexo dos cursos realizados por meio das Ações Sociais com aqueles encontrados no SIGA, observou-se que todos os cursos foram executados, porém, faz-se necessário evidenciar alguns pontos de atenção detectados pela equipe da Secretaria da Retomada, por meio das servidoras **Edith Maria de Souza Alves** e **Ivanildes da Glória Nunes da Cruz**, quando do acompanhamento e monitoramento pedagógico *in loco*:

- a) Dificuldades dos COTECs em realizar as inscrições dos estudantes e dar informações sobre o procedimento para realização dos cursos;
- b) Ausência de Comunicação = Desistência Escolar = Evasão = Abandono Escolar;
- c) Falta de material pedagógico;
- d) Não cumprimento da carga horária dos cursos;
- e) Falta de colaborador de apoio do COTEC no local de realização dos cursos durante o período de execução;
- f) Falta de insumos;
- g) Mudança de datas de início dos cursos sem aviso prévio aos estudantes e à SER;
- h) Planos de Curso sem prévia aprovação/validação;
- i) Ausência de formação pedagógica para profissionais com notório saber.

Mediante o exposto sugere-se:

- a) Aumentar o número de colaboradores dos COTECs.

Já se sabe que, nos dias atuais, o capital humano é uma das coisas mais valorizadas em uma empresa, independentemente do seu tamanho e segmento. Isso ocorre, pois de nada adianta uma instituição com infraestrutura e equipamentos de ponta, se seus colaboradores não trabalharem de maneira

adequada e não cumprirem com suas funções para atingir os resultados que a mesma deseja.

Nesse sentido, nada mais sensato do que desenvolver o capital humano dos Colégios Tecnológicos para que, assim, os colaboradores sejam capazes de desempenhar suas atividades e alcançar os objetivos propostos. O primeiro passo para que isso seja possível é por meio da estruturação de um quadro de colaboradores ideal, que leve em consideração não apenas as necessidades dos COTECs, como também a diversidade cultural de cada indivíduo e seu perfil comportamental.

b) Realizar busca ativa.

A gestão escolar possui um papel importante neste processo. Inicialmente, os COTECs devem recorrer à ficha de matrícula dos estudantes e criar grupos de WhatsApp e/ou fazer ligações, com o objetivo de informar, com antecedência mínima de 3 dias antes do início das aulas, sobre os cursos (local, data de início e horário).

Junto aos docentes, é preciso criar estratégias: alimentar dados baseados nas aulas, visitas domiciliares, criar alertas e realizar conversas com estudantes, gerenciar formulários impressos e ou digitais para que professores possam preencher e identificar possíveis casos que merecem atenção especial.

Após fazer essa avaliação diagnóstica, os COTECs podem propor ações conjuntas com setores integrados, como unidades de saúde e centros de assistência social.

c) Entregar material pedagógico.

O material didático é um recurso pedagógico que ocupa um espaço fundamental no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes, principalmente porque grande parte do público atendido é vulnerável.

Para os estudantes adquirirem um conhecimento qualificado, eles precisam ter acesso a uma fonte de informações confiável. Nesse caso, esses conteúdos devem servir como **base para o processo de ensino-aprendizagem**.

Contar com instrumentos fundamentados em uma estratégia pedagógica também é muito importante. Dessa forma, o colégio pode garantir que esses recursos facilitarão tanto a atuação dos docentes quanto o desenvolvimento integral dos discentes.

Para os professores, essas ferramentas servem como instrumento norteador, viabilizando a elaboração de um planejamento de aulas que facilite a assimilação, a fixação e o aprofundamento dos conhecimentos. Nesse sentido, o material didático **apoia e orienta o trabalho dos docentes** e, ainda, permite que eles atuem com autonomia para expor os conteúdos da forma que julgarem mais eficaz.

Por outro lado, para os estudantes, as apostilas e os materiais de apoio contribuem para a organização de um plano de estudos e, consequentemente, para a **progressão acadêmica** de cada um. Além disso, esses recursos estimulam o desenvolvimento de uma série de competências e habilidades, como autonomia, criatividade, pensamento crítico e raciocínio lógico.

d) Cumprir carga horária.

Foi observado durante visita *in loco* que alguns professores chegavam atrasados no primeiro dia de aula ou que, por falta de planejamento da aula, liberavam as turmas antes do horário previsto para o término.

Conforme previsto no Art. 42 da [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) - LDB -, a formação inicial e continuada ou qualificação profissional pode ser oferecida por meio de cursos de livre oferta, abertos à comunidade, com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

Porém, por existir um Plano de Curso elaborado pela instituição, é necessário que o mesmo seja cumprido rigorosamente para que os estudantes não sejam prejudicados na aprendizagem.

e) Permanecer um colaborador do COTEC no local onde o curso será realizado.

A permanência deste colaborador é de extrema importância para que se assegurem os procedimentos necessários à execução e sucesso do curso, além de articular, apoiar e coordenar ações para o desenvolvimento e fortalecimento do mesmo, contribuindo com a melhoria da qualidade da educação.

f) Entregar os insumos com antecedência mínima de 3 dias ao início do curso.

Pelo fato do curso profissionalizante ser extremamente dinâmico, com aulas interativas, e por oferecer qualificação profissional em um curto espaço de tempo, é imprescindível que os insumos para a realização do curso estejam disponíveis para que o professor possa executar sua aula com maestria.

No curso profissionalizante, o profissional adquire o conhecimento necessário para atuar no mercado, de forma rápida, prática e eficiente.

g) Evitar mudanças de última hora nas datas de início dos cursos.

Isto deve ser evitado, para não ocorrer prejuízo ao estudante e a desconfiguração de todo o processo, acarretando com isso a falta de credibilidade do curso e da instituição.

h) Aprovar/validar Plano de Curso.

Alguns cursos foram realizados sem aprovação e validação da equipe pedagógica da Secretaria da Retomada, porém não podem prescindir da supervisão e anterior aprovação pela equipe responsável desta Pasta, como orientam dispositivos do **Convênio nº 001/2021 – SER**, abaixo reproduzidos:

“CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: (...)

b) Manter intercâmbio e prestar informações referentes às ações e aos objetivos do presente termo;

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: (...)

d) Acompanhar, supervisionar, coordenar, prestar assistência técnica na execução das obrigações estabelecidas por este Termo, diretamente ou por meio de órgãos e entidades habilitadas;”

i) Realizar políticas de formação de professores com notório saber.

A deliberação CEE nº 173/2019 reconheceu o **notório saber de profissionais** para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do caput do artigo 36, da LDB, com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017.

Deve-se partir da premissa que toda profissão carece de saberes específicos para que se adquira o reconhecimento de estatuto profissional. Para tanto, recorrendo à afirmação de Guathier (1998, p. 20) - “uma das condições essenciais a toda profissão é a formalização dos saberes necessários à execução das tarefas que lhes são próprias” – indaga-se: quem é o profissional do ensino? O que diferencia o educador do sujeito com “notório saber”?

Infelizmente, as respostas a essas indagações não são promissoras. Pelo contrário, elas deixam claras as fronteiras e os limites da profissão docente e dos fatores que a circunscrevem, advindos de reformas educativas de cunho neoliberal que pactuam com a desvalorização e o silêncio dos

profissionais da educação. Além do mais, essas reformas reforçam a concepção conteudista e pragmática da docência, negando ser ela uma atividade profissional, a qual exige conhecimentos específicos para seu exercício ou, no mínimo, a aquisição das habilidades e dos conhecimentos vinculados às atividades nela exercidas (VEIGA, 2009).

Partindo desse entendimento, é preciso afirmar que não basta ter notório saber para ser educador, visto que os saberes dos profissionais do ensino dizem respeito a dimensões bem mais amplas e complexas. O notório saber, como critério para a seleção de professores, ancora-se na visão tradicional, historicamente fundada na perspectiva transmissiva, cujo pressuposto é que, no processo educativo, há os que ensinam e os que aprendem. Ensinar, nessa lógica, equivale a transmitir um saber. Diferentemente, em outra perspectiva, temos a concepção do ensino de forma integradora, sustentado não apenas em razões ideológicas ou políticas, mas históricas e culturais, com uma leitura mais ampla e alargada dos saberes.

Essas ponderações levam ao entendimento de que ser educador exige domínios de conhecimentos, habilidades e competências específicas e necessárias a um campo de trabalho, as quais estão diretamente ligadas à formação profissional. O trabalho docente, por possuir características próprias e específicas que lhe dão contorno, exige, pois, uma base de saberes para o ensino que caracteriza a profissão e assegura a identidade do professor, a qual advém da significação social da profissão, dentro de um processo dinâmico de construção sócio-histórica em permanente evolução.

Dessa forma, para além de conhecimentos específicos, o docente tem que possuir conhecimentos pedagógicos, relacionados às teorias e princípios do ensino e das aprendizagens, tais como: conhecimento dos estudantes e dos processos cognitivos do desenvolvimento e das aprendizagens; conhecimentos macro da escola e de todas as suas dimensões; da relação entre o professor e estudante e entre a escola e a comunidade; da interdisciplinaridade entre as áreas afins; dos aspectos políticos, históricos, filosóficos e técnicos do ensino; dos fins da educação; e dos objetivos do ensino.

Portanto, tal providência justifica-se pelo fato de que, em visita *in loco*, se constatou muitos profissionais contratados sob o critério do notório saber, mas que não estavam familiarizados com os conhecimentos pedagógicos necessários para o desenvolvimento da aula, acarretando com isso prejuízos significativos ao ensino-aprendizagem.

OBS: A Secretaria de Estado da Retomada/Superintendência do Mais Emprego, com o objetivo de atender os estudantes dos cursos ofertados por meio das Ações Sociais, disponibilizou o telefone (62)9806-4428 para esclarecer dúvidas sobre os cursos e como desbloquear o Cartão Social e o Cartão da Bolsa Qualificação.

3.4.2. Apontamentos das Ações de Ensino:

Os apontamentos do monitoramento qualitativo das Ações de Ensino compreendem os meses de Janeiro a Dezembro de 2022 e tiveram por base os anexos apresentados pelo CETT/UFG, juntamente com o Ofício nº 52/2023 e o Relatório Anual de Prestação de Contas(000037528167), acostados no processo SEI 202119222001523. Os anexos, por serem extensos, foram adicionados ao OneDrive por meio do link (sobre os aspectos pedagógicos gerais):

<https://cettorg.sharepoint.com/sites/SER/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FSER%2FDocumentos%20Compartilhados%2FANO%20II%20%2D%202022%2FPresta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Conta%20anual%20%2D%20Ano%2>

Conforme comparação entre as informações contidas nos anexos referentes às Ações de Ensino com os relatórios do SIGA e os editais n. 01, 02 e 03/2022, verificou-se que todos os cursos mencionados foram executados, porém é relevante frisar que a adesão de alguns cursos nos COTECs Aguinaldo de Campos Netto (Catalão), Onofre Quinan (Anápolis) e Sebastião de Siqueira (Goiânia) foi considerada baixa.

Os cursos técnicos e superiores herdados, executados pelo CETT/UFG, no âmbito qualitativo das Ações de Ensino, realizados nos COTECs, foram acompanhados pedagogicamente em sua execução e também foi realizada uma força tarefa para regularização dos mesmos, nas modalidades Presencial e EaD, junto ao CEE (Conselho Estadual de Educação), com o processo de recolhimento de dossiês e auditoria de documentação física e digital. A regularização dos cursos perante ao Ministério de Educação – MEC –, por meio do SISTEC (para cursos técnicos) e do E- MEC (para cursos superiores), visa garantir a diplomação, para os estudantes, daqueles cursos que já foram executados. O resultado deste trabalho tem sido satisfatório.

Editais de Pesquisa e Extensão

Destacamos que em 2022 também foram lançados dois editais de Pesquisa – nº 01 e 02/2022 –, no âmbito do Convênio nº 001/2021 - SER, que consistiram em chamadas públicas para seleção de projeto(s) relacionados a objetivos definidos nesses instrumentos. Todos foram aprovados quanto ao aspecto pedagógico.

Avaliação - Pesquisa de Satisfação

Foi realizada com docentes, equipes escolares e com discentes matriculados nos cursos Técnico, Qualificação e Capacitação das unidades escolares.

A Pesquisa de Satisfação tem por objetivo avaliar o contexto escolar numa visão abrangente do processo educativo, de modo a permitir a identificação das fragilidades e das potencialidades da unidade escolar e do sistema educacional como um todo. Desta forma, o presente plano de capacitação de dados tem por objetivo apresentar a metodologia, o universo e a amostra, os instrumentos de pesquisa (questionários), a forma de coleta dos dados e o cronograma de coleta dos dados, para captar o nível de satisfação e o perfil dos agentes dos COTECs.

Os questionários de avaliação institucional são aplicados uma vez a cada semestre, preferencialmente no último mês de aulas. O questionário da pesquisa de satisfação é aplicado faltando duas semanas para o fim de cada componente.

Constatou-se que os todos os dados foram coletados via SIGA, o qual contempla o questionário aplicado, o respectivo público-alvo, dimensões investigadas e o momento previsto para coleta.

Comunicação Oficial

Reitera-se ser imprescindível a comunicação oficial, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou e-mail: cotec.pedagogicos@gmail.com, de todas as ações pedagógicas planejadas antes da divulgação e execução, no âmbito do Convênio 001/2021 - SER, a fim de que sejam proporcionados às partes os instrumentos necessários para execução fiel do seu objeto.

É importante destacar que o Parágrafo Terceiro, alínea "J", do Convênio nº 001/2021 – SER, estabelece que a Conveniente tem como obrigação disponibilizar 60% das vagas para o público em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que foi comprovado no relatório final de prestação de contas.

Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)

O Sistema de Gestão Acadêmica ainda se encontra com alguns problemas, como, por exemplo, um determinado curso constar como “em ANDAMENTO” no “Relatório de Controle de Oferta” e, no campo “Turmas”, constar como “CANCELADO”, além do atraso em alimentar os dados da turma dos cursos relacionados às Ações Sociais. Tais ambiguidades e demora estão ocorrendo em uma porcentagem considerável nos cursos dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs – e dos Parceiros lançados no SIGA. Isto tem trazido prejuízos ao regular monitoramento e acompanhamento pedagógico, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim. É necessário, portanto, que se observe o disposto no Plano de Trabalho – ITEM: 9 – OBRIGAÇÕES: 9.2 – DA CONVENIENTE: 9.2.5: “Disponibilizar e alimentar, regular e sistematicamente, o sistema acadêmico e contábil financeiro, necessários para a execução dos cursos e acompanhamento da metas deste Termo de Convênio”.

Plataforma Moodle

Sobre a Moodle, principal plataforma de sustentação das atividades a distância de nossos cursos, que oferece suporte para todos os tipos de ensino, com ferramentas que servem para verificar o progresso do estudante, monitorar o avanço das aulas e, principalmente, atender nosso público que tem difícil acesso à zona urbana, ela está em plena funcionalidade, fornecendo todas as informações necessárias sobre os cursos em andamento para o fiel acompanhamento e monitoramento pedagógico.

3.5. Conclusão do Relatório Pedagógico

A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 001/2021 - SER está, em grande parte, em conformidade com o Plano de Trabalho, que considera as ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTECs, observando o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos, que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

O monitoramento das ações pedagógicas qualitativas ficaram, em parte, prejudicadas pelo fato do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) ainda continuar com informações imprecisas, o que tem trazido prejuízos ao regular acompanhamento pedagógico a distância, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim. Neste sentido, frisa-se que a Concedente enviou Ofício relatando todas as inconsistências constatadas no SIGA. Deve-se reforçar, por outro lado, a importância precípua dos diários de frequência, insumos para a realização das aulas práticas e materiais pedagógicos ao estudante e professor, quando do início das aulas, a fim de não permitir os prejuízos constatados nas visitas *in loco*.

Ademais, deve-se observar que a metodologia aplicada neste acompanhamento e monitoramento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a qualidade de ensino em consonância com os objetivos pactuados.

Anexos do Relatório Pedagógico: Anexo 1 (000037528167) - Ofício e Relatório Anual; Anexo 2 (000037550692) - Relatório de Ensino e Pedagógicas; Anexos 3 (000037535987)(000037550789) – Avaliações; Anexo 4 (000037530384) – Cursos e Estudantes; Anexo 5 (000037529669) – Pesquisa e Extensão; Anexo 6 (000037530384) – Professores Ativos; e Anexo 7 (45047078) - Minuta de Ofício.

4. DO RELATÓRIO DE METAS

A análise da execução do Convênio nº 01/2021-SER quanto às metas e indicadores foi perfectibilizado no Relatório nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332), do qual foram extraídas as informações e dados que se seguem.

A metodologia aplicada, no Relatório nº 30/2023 SER/GEQPCT, para a avaliação dos resultados atingidos pela conveniente UFG permeou as seguintes etapas:

- verificação da prestação de contas parcial e/ou total apresentadas pelo Conveniente na periodicidade bimestral e anual;
- acompanhamento sistemático da execução das ações em EPT via Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA;
- comparação dos resultados com os indicadores de monitoramento (Quadro 1), bem como a aferição do cumprimento das Metas Anuais previstas (Quadros 2 e 3), estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER e metas repactuadas através do Ofício Nº 862/2022/SER (000029814411);
- acompanhamento da execução dos cursos herdados da gestão anterior pela UFG nas categorias superiores e técnicos nas modalidades presencial e EaD (Quadro 4); e
- consolidação dos resultados atingidos em relatório único.

As metas previstas para o Ano II (Janeiro a Dezembro/2022), bem como seus indicadores de monitoramento foram consubstanciados nos Quadros 1, 2, 3 e 4. Ressalta-se que, durante a execução do Ano I - 2021, as metas e os indicadores de monitoramento pactuados foram cumpridos parcialmente, tais metas não cumpridas pela Conveniente foram repactuadas conforme Ofício 862/2022/SER (000029814411).

Quadro 1 - Indicadores para Monitoramento (ANO II)		
Indicadores		Meta
Eficiência	Quantidade de horas ofertadas	100%
	Ações de extensão realizadas	120 ações
	Artigos publicados em congressos anualmente	4 artigos
	Pesquisa realizadas por ano	13
	Satisfação dos discentes	55%
	Relação discentes matriculados/docentes	20
Eficiência	% de concluintes por categoria/modalidade	40%
	% de Evasão por categoria/modalidade	60%
	% de professores com nível superior	40%
	Investimento na capacitação de professores	2%
Efetividade	Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais	60%
	% de egressos empregados	10%
Fonte: Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER e Ofício Nº 862/2022/SER		

Quadro 2 - Quadro de Metas para o Ano II - 2022

Total de horas dos ambientes	Categoria	% distribuição	Horas por % de distribuição	CH mínima	Total de cursos	Presencial				Híbrido	
						% distribuição	Horas por % de distribuição	Nº cursos	Nº alunos previstos	% distribuição	Horas por % de distribuição
291.320	Superior Tecnológico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Técnico de Nível Médio	20%	52.080	800	65	60%	31.248	39	1.172	40%	20.832
	Qualificação Profissional	30%	90.440	160	488	60%	59.192	370	11.804	40%	31.248
	Capacitação/ Atualização	50%	148.800	40	3255	60%	96.720	2.418	74.647	40%	52.080

Fonte: Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER e Ofício Nº 862/2022/SER

Quadro 3- Produção Anual De Hora Aula EAD - Ano II - 2022

Modalidade	Carga horária	Categoria	% distribuição por categoria	Horas por % de distribuição	CH mínima	Nº cursos	Nº aluno previsto
EAD	26.040	Técnico de Nível Médio	33%	8.680	800	11	325
		Qualificação Profissional	33%	8.680	160	54	1.627

		Capacitação/Atualização	33%	8.680	40	217	6.510
Fonte: Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER e Ofício Nº 862/2022/SER							

Quadro 4 - Cursos Herdados - Ano II - 2022				
CATEGORIA	Presencial		EAD	
	Matriculados	Horas a executar	Matriculados	Horas a executar
Superior Tecnológico	484	19.539	-	-
Técnico de Nível Médio	1.581	49.050	2.180	38.561
Total	2.065	68.589	2.180	38.561
Fonte: Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER e Ofício Nº 862/2022/SER				

Destaca-se que em observância aos parâmetros de atingimento de metas, estabelecidos no Convênio nº 01/2021 - SER, foram adotados os critérios de acompanhamento gerencial mensal do cumprimento da carga horária executada para as modalidades presencial e híbrido descritos no Quadro 5.

Quadro 5 - Modalidade Presencial ANO II (2022) a ANO V (2025)													
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Técnico Nível Médio	31.248	39	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840
Qualificação Profissional	59.192	370	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381	5.381
Capacitação / Atualização	96.720	2.418	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792	8.792
Modalidade Híbrido ANO II (2022) a ANO V (2025)													
LINHAS DE CONTRATAÇÃO	HORAS AULA	Nº DE CURSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Técnico Nível Médio	20.832	26	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893	1.893
Qualificação Profissional	31.248	195	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840	2.840
Capacitação / Atualização	52.080	1.302	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734	4.734
Fonte: Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021 - SER													

4.1. Do Atingimento das Metas Quantitativas

A execução das ofertas em Educação Profissional e Tecnológica - EPT foram acompanhadas sistematicamente através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA no período ora em análise (Ano II - 2022), as quais estão consubstanciadas nos Quadros 6 a 9.

Durante o monitoramento e acompanhamento sistemático da execução das ofertas verificou-se a existência de 45 turmas com 781 matrículas com seus status CANCELADO, dessa forma tais turmas não foram computadas para o atingimento de metas de ensino.

Quadro 6 - Ofertas de Vagas Previstas X Realizadas - UFG					
ANO II - Janeiro a Dezembro 2022					
Modalidade da Oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Alunos	nº de cursos/turmas	Alunos	nº de cursos/turmas
Presencial/Híbrido	Superior	0	0	0	0
	Técnico	1.953	65	0	0
	Qualificação	17.663	565	7.831	261
	Capacitação	113.707	3.720	48.369	1.681
EaD	Técnico	325	11	0	0
	Qualificação	1.627	54	0	0
	Capacitação	6.510	217	159	3
TOTAL		141.785	4.632	56.359	1.945
Fonte: Ofício Nº 862/2022/SER Link SEI 000029814411 e SIGA					

Quadro 7 - Ofertas de Ações de Extensão Previsto X Realizado - UFG					
ANO II - Janeiro a Dezembro 2022					
Modalidade da oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Quantidade	Horas	Horas	nº de ações realizadas
Pesquisa e Extensão	Ações de extensão	120	1.200	1.860	218
Fonte: Nota Técnica nº 4/2022 - SER/GEQPCT-19242 e Anexo IV Link SEI 000037529669					

Quadro 8 - Ofertas de Pesquisa e Artigos X Realizado - UFG			
ANO II - Janeiro a Dezembro 2022			
Modalidade da oferta	Categoria	Previsto	Realizado

Pesquisa e Extensão	Pesquisas Produzidas e entregues a SER	10	2
	Artigos publicados em congressos	3	2
Fonte: Anexo IV Link SEI 000037529669			

Quadro 9 - Metas Previstas X Realizadas - UFG			
(Horas Executadas)			
ANO II - Janeiro a Dezembro 2022			
Modalidade da Oferta	Categoria	Previsto	Realizado
		Horas	Horas
Presencial/Híbrido	*Superior	0	16.777
	*Técnico	52.080	40.302
	Qualificação	90.440	49.774
	Capacitação	148.800	70.964
EaD	*Técnico	8.680	29.099
	Qualificação	8.680	0
	Capacitação	8.680	120
TOTAL		317.360	207.036
Fonte: Ofício Nº 862/2022/SER Link SEI 000029814411 e SIGA			
*Cargas horárias executadas nos cursos de modalidade Superior e Técnico são relativas aos cursos herdados			

De acordo com o estatuído no Plano de Trabalho do Convênio, item 5.16 ("Será admitida uma variação média de 15 % do total da carga horária mensal tendo em vista que o calendário acadêmico possui sazonalidades. Porém, a quantidade de oferta de cursos no decorrer do ano letivo deverá ser cumprida na totalidade"), bem como previsto na Nota Técnica nº 3/2021 (000025537498), "item d", as ofertas de cursos de Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização, na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), deverão ser concluídas dentro do exercício.

Ocorre que foi verificado a existência das turmas: QP-ICR-MMC-N3-2022 e QP-SS-NBSS-V1-2022 que não tiveram suas cargas horárias concluídas dentro do exercício, devido sua previsão de término ser em 09/03/2023 e 20/03/2023, respectivamente.

Não obstante, pelo exposto no Quadro 9, a carga horária dos cursos realizadas estão de acordo com o item 5.16 do plano de trabalho, ou seja, 99% (noventa e nove por cento) dos cursos/turmas iniciadas durante o Ano II (2022) foram finalizadas no mesmo período, não restando turmas a executar no próximo período de execução, **exceto as turmas pertencentes aos cursos herdados.**

No que tange ao quantitativo de alunos frequentes e concluintes das categorias Superior e Técnico e modalidades presencial e EaD herdados da gestão anterior, a Conveniente não enviou tal informação na entrega da Prestação de Contas Anual e não foi possível a extração dos dados pelo SIGA, desta forma esta Pasta encaminhou o Ofício nº 316/2023/SER (000037882697) solicitando as informações supracitadas, porém a conveniente ainda não manifestou, logo a análise referente às turmas e alunos herdados (Quadro 4) restou prejudicada.

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, as metas pactuadas são auferidas de forma consolidada, ou seja, a conveniente possui liberdade para executar as ofertas de cursos nos Colégios Tecnológicos de forma que poderá ter o melhor aproveitamento de cada COTEC e sua respectiva demanda. Dessa forma, o monitoramento por equipamento público da execução do objeto do Convênio nº 01/2021 - SER se dá de forma gerencial, a fim de acompanhar a execução das ofertas planejadas pela conveniente.

Diante disso, as ofertas de cursos/turmas realizadas, o quantitativo de alunos matriculados e o quantitativo de alunos aptos a receberem a devida certificação por COTEC foram apresentados nos Quadros 10 a 13.

Quadro 10 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público													
Modalidade da Oferta	Categoria	Aguinaldo de Campos Netto			Carmem Dutra de Araújo			Célio Domingos Mazzone			Celso Monteiro Furtado		
		Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes
Presencial	Qualificação	26	850	445	21	644	319	9	247	127	24	688	4
	Capacitação	114	3.033	1.858	124	3.886	2.416	68	1.898	1.106	73	2.061	1.
TOTAL		140	3.883	2.303	145	4.530	2.735	77	2.145	1.233	97	2.749	2.

Quadro 11 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público													
Modalidade da Oferta	Categoria	Governador Otávio Lage			Irtes Alves de Castro Ribeiro			Jerônimo Carlos do Prado			Luiz Humberto de Menezes		
		Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes
Presencial	Qualificação	15	453	201	10	306	67	10	313	83	30	922	3
	Capacitação	88	2.345	1.485	145	4.047	1.819	90	2.606	1.706	107	3.459	2.

TOTAL		103	2.798	1.686	155	4.353	1.886	100	2.919	1.789	137	4.381	2.

Quadro 12 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público

Modalidade da Oferta	Categoria	Maria Sebastiana da Silva			Padre Antônio Vermey			Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso			Sebastião de Siqueira		
		Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Real concluintes
Presencial	Qualificação	9	272	90	8	233	115	4	129	57	27	796	2
	Capacitação	139	3876	2.086	83	2415	1.635	56	1.596	906	133	4.093	1.
EaD	Qualificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	159	
TOTAL		148	4.148	2.176	91	2.648	1.750	60	1.725	963	163	5.048	2.

Quadro 13 - Ofertas de Vagas Realizadas por Equipamento Público

Modalidade da Oferta	Categoria	Em Artes Labibe Faiad			Fernando Cunha Júnior			Genervino Evangelista da Fonseca			Goiandira Ayres do Couto		
		Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Realizado concluintes	Quant. De Cursos/Turmas	Realizado Matrículas	Real concluintes
Presencial	Qualificação	2	13	3	9	251	96	5	140	77	16	515	2
	Capacitação	62	944	566	70	2.168	1.458	132	4.102	2.898	74	2.251	1.
TOTAL		64	957	569	79	2.419	1.554	137	4.242	2.975	90	2.766	1.

4.2 - Do Atingimento dos Indicadores Qualitativos

O item 5.17 do Plano de Trabalho estabelece os indicadores para monitoramento, sendo que a avaliação do atingimento da Eficiência, Eficácia e Efetividade do Convênio nº 001/2021-SER dar-se-á anualmente tendo como parâmetro a escala de indicadores explicitadas no Quadro 1.

O atingimento dos indicadores qualitativos relativo ao Ano II (2022) foi encaminhado pela UFG meio do Ofício nº 052/2023-CETT/UFG e Anexo 000037528167, nos quais os resultados atingidos pela Conveniente em cada perspectiva estão discriminados no Quadro 14.

Quadro 14- Indicadores para Monitoramento (ANO II)			
Indicadores		Meta	Realizado
Eficiência	Quantidade de horas ofertadas	100%	57%
	Ações de extensão realizadas	120 ações	218
	Artigos publicados em congressos anualmente	3 artigos	2
	Pesquisa realizadas por ano	10	2
	Satisfação dos discentes	55%	98,40%
	Relação discentes matriculados/docentes	20	19
Eficácia	% de concluintes por categoria/modalidade	40%	58%
	% de Evasão por categoria/modalidade	60%	15%
	% de professores com nível superior	40%	98%
	Investimento na capacitação de professores	2%	1,70%
Efetividade	Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais	60%	Não informado
	% de egressos empregados	10%	33,50%
Fonte: Ofício nº 052/2023-CETT/UFG - Link SEI 000037498909			

Para os indicadores de Pesquisas Acadêmicas realizadas e Artigos Publicados em Congressos, a Conveniente apresentou 02 editais de pesquisas (APL Látteo Oeste Goiano e Apicultura do Vale do Rio dos Bois) validados pela Secretaria de Estado da Retomada e publicados, bem como os artigos científicos acostados ao Link SEI 000037529669.

O primeiro foi publicado no dia 02 de setembro de 2022, com lançamento de chamada no dia 05 de setembro de 2022, e o segundo não consta data de publicação, porém o a data lançamento de chamada informada foi em 05 de agosto de 2022, tendo como objetivo fomentar atividades de pesquisa científica tecnológica e de inovação em relação ao arranjo produtivo local (APL).

Diante da análise e validação, a equipe técnica pedagógica da SER validou as seguintes pesquisas e artigos publicados:

- Boletim de Pesquisa: APL Látteo do Oeste Goiano - Edital nº 01/2022;
- Boletim de Pesquisa: APL Apicultura - Edital 02/2022; e
- Artigo: Contribuição do BIOTEC ao APL látteo Oeste Goiano;
- Artigo: Evolução da Produção Leiteira e do Rebanho de Vacas Ordenhadas dos Cinco Maiores Produtores de Leite do APL Látteo do Oeste Goiano.

Destaca-se que os artigos validados foram expostos no 19º Congresso de pesquisa, ensino e extensão 2022 (CONPEEX), onde a estrutura apresentada do artigo constituiu-se de: Introdução, Metodologia e Resultados da Contribuição do BIOTEC (CENTRO DE BIOTECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL).

A Conveniente apresentou ainda três boletins de pesquisa e artigo científico:

- Gemas, joias, Artesanato mineral e turismo de Cristalina;
- Potencialidade para criação do APL de Plantas Medicinais; e
- APL cachaça.
- Artigo: Cenário do Arranjo produtivo local (APL) de gemas, joias, artesanato mineral e turismo de Cristalina em 2022.

Ocorre que tais pesquisas e artigo acadêmico não foram atestados pela equipe técnica pedagógica, devido a não relação com editais de pesquisa publicados e validados, sendo assim os mesmos não foram computados para o atingimento desses indicadores.

Diante do indicador "Satisfação dos discentes", a análise da pesquisa de satisfação apresentada pela UFG foi realizada pela equipe técnica pedagógica através do Relatório nº 27/2023 concluindo:

"Os questionários de avaliação institucional são aplicados uma vez a cada semestre, preferencialmente no último mês de aulas. O questionário da pesquisa de satisfação é aplicado faltando duas semanas para o fim de cada componente."

Constatou-se que os todos os dados foram coletados via SIGA, o qual contempla o questionário aplicado, o respectivo público-alvo, dimensões investigadas e o momento previsto para coleta."

No que tange ao indicador "Relação discentes matriculados/docentes", informa-se que consta no Sistema de Gestão Acadêmica 197 turmas nas quais o quantitativo de alunos matriculados se encontra inferior a 20 alunos(45119055), nesse sentido 32% dos professores contratados estão ministrando aulas em turmas com a relação discentes matriculados/docentes inferior ao previsto para esse indicador.

Relativo a meta "Relação entre cursos ofertados e as demandas sócio produtivas locais e regionais" a conveniente relatou que não existe um indicador específico gerado, mas que existe um estudo que está em desenvolvimento sobre a demanda por mão de obra com as competências contidas nos cursos de qualificação ofertados pelos COTECs, que pode ser uma ligação para esse indicador.

Cumprir-nos informar ainda que, relativo ao indicador "Investimento na capacitação de professores", foi analisado o Relatório da Formação Continuada 2022 - SER constante no Anexo 000037535440, bem como listas de presença. Tal relatório descreve que foram realizadas 129 horas de formação continuada ao longo de 2022, das quais destacam as seguintes ações para os docentes:

- 05/01/2022 a 07/01/2022 - Desenvolvimento coletivo de estratégias visando pontos de melhoria na gestão escolar;
- 10/01/2022 a 14/01/2022 - Semana de Planejamento Pedagógico – Equipe Gestora; Equipe docente; Reuniões e direcionamentos internos e equipe administrativa;
- 30/04/2022 - Alinhamento Bimestral COTEC - MSS - Realização de oficina com professores do COTEC;
- 25/05/2022 a 27/05/2022 - Simpósio Digital em Segurança do Trabalho;
- 29/06/2022 - Fundamentos da Educação Profissional e o novo Ensino Médio;
- 13/10/2022 a 14/10/2022 - Formação continuada para as equipes gestoras, equipe docente e colaboradores da rede de Colégios Tecnológicos - COTEC's; e
- 13/12/2022 a 14/12/2022 - Formação continuada para as equipes gestoras, equipe docente e colaboradores da rede de Colégios Tecnológicos - COTEC's.

De acordo com o informado pela Interveniente Administrativo e Financeiro (45119184), Fundação FRTVE, os dispêndios com a rubrica "treinamento de docentes" no Ano de 2022 foi de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), o que configura o atingimento de 1,70% do indicador ora analisado.

Já para o percentual de egressos empregados, destaca-se que a conveniente gerou um relatório com o quantitativo de egressos de cursos de qualificação nos COTECs no período de Janeiro a Agosto de 2022, tal relatório indicou um total de 2.258 egressos, dos quais foi destes foi possível entrevistar 287 por meio de ligações. Dentre os entrevistados, 33,5% responderam que estavam inseridos no mundo do trabalho.

4.3. Da Prestação de Contas Parcial e Anual (Janeiro a Dezembro 2022)

O Convênio nº 01/2021 - SER, em sua Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro, prevê: "O Conveniente deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira, no momento das prestações de contas anuais, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuada", e, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro: "Ficam o Conveniente e o Interveniente Administrativo e Financeiro obrigados a prestar contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento de cada parcela dos recursos correspondes a cota-parte do Concedente;"

Nesses termos, a Universidade Federal de Goiás - UFG formalizou a documentação de prestação de contas referente às metas de ensino, conforme documentação indicada no Quadro 15.

Quadro 15 - Documentação relativa a entrega das Prestações de Contas		
Execução das Metas - ANO II - 2022		
Documento	LINK SEI	DESCRIÇÃO
Ofício nº 124/2022-CETT/UFG	000028869044	Prestação de Contas Parcial - Referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022.

Ofício nº 244/2022-CETT/UFG	000030542955	Prestação de Contas Parcial - Referente aos meses de Março e Abril de 2022.
Ofício nº 496/2022-CETT/UFG	000033202967	Prestação de Contas Parcial - Referente aos meses de Maio e Junho de 2022.
Ofício nº 601/2022-CETT/UFG	000034210870	Prestação de Contas Parcial - Referente aos meses de Julho e Agosto de 2022.
Ofício nº 734/2022-CETT/UFG	000035865254	Prestação de Contas Parcial - Referente aos meses de Setembro e Outubro de 2022.
Ofício nº 057/2023-CETT/UFG	000037549561	Prestação de Contas Parcial- Referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022.
Ofício nº 052/2023-CETT/UFG	000037498909	Prestação de Contas Final- Referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022.

A presente análise usou como parâmetro os elementos listados na [Lei estadual nº 17.928/2012](#), Seção II, bem como os do Parágrafo Quarto, Cláusula Nona, do Convênio 001/2021-SER.

Diante da entrega relativa a Prestação de Contas final (Janeiro a Dezembro 2022) a equipe técnica da Secretaria de Estado da Retomada analisou a documentação encaminhada, onde sua verificação foi consubstanciada nos seguintes itens:

a) item "I" ofício de encaminhamento - Atendido totalmente: a Entidade encaminhou o Ofício nº 052/2023 acostado aos autos em link *Sei 000037528167* assinado pelo Diretor Dr. Geral Moisés Ferreira da Cunha;

b) item "II" relatório circunstanciado do cumprimento do objeto - Atendido totalmente: fora encaminhado o Relatório Circunstanciado constante no link *Sei 000037528167*, contendo a identificação do convênio, a identificação da conveniente e interveniente administrativo financeiro, objeto do Convênio nº 001/2021-SER, os membros da diretoria do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, metas e indicadores previstos no Convênio e seu Plano de Trabalho. As unidades integrantes e os Municípios de abrangência, as categorias de cursos ofertados, as atividades operacionais e melhorias desenvolvidas nos Colégios Tecnológicos, bem como as atividades operacionais em sistemas e websites, atividades pedagógicas desenvolvidas, alunos atendidos em situação de vulnerabilidade, atividades de artes e culturais, unidades descentralizadas atendidas no Ano II (2022), ações de extensão, atividades de formação continuada, das atividades de pesquisa e avaliação externa e institucional das atividades desenvolvidas.

Relativo ao "item 2 - metas executadas" do referido relatório consta o número de metas previstas, assim como o número de metas executadas constante no Anexo 000037530882 acostado aos autos e consubstanciado no Quadro 16.

Quadro 16 - Cumprimento da Execução do objeto do Convênio nº 001/2021					
Modalidade Oferta	Categoria	Previsto		Realizado	
		Alunos	nº Turmas/Cursos	Alunos	nº Turmas/Cursos
Presencial / Híbrido	Superior (herdados anual)	0	0	0	0
	Técnico (herdados anual)	1.953	65	0	0
	Qualificação	17.663	565	7.831	261
	Capacitação	113.707	3.720	48.369	1.681
EAD	Técnico (herdado)	325	11	0	0
	Qualificação	1.627	54	0	0
	Capacitação	6.510	217	159	3
Fonte: Ofício nº 052/2023-CETT/UFG - Link SEI 000037498909					

Cumpre-nos destacar que:

b.1) a UFG não considerou a repactuação das metas não cumpridas no Ano I (2021) de acordo com o pactuado através do Ofício nº 862/2022 (000029814411), dito isso, as metas previstas constantes no relatório circunstanciado da prestação de contas final (2022) consta apenas o quantitativo previsto no Plano de Trabalho relativo ao Ano II (2022).

Sendo assim, o quantitativo de metas previstas correto é o constante no Ofício nº 862/2022 - SER e consubstanciado nos Quadros 1 a 4.

b.2) diante do relatado pela conveniente no Anexo Vagas Ofertadas por Curso, anexo aos autos pelo link *Sei! 000037531558*, foi verificado divergência em duas turmas, demonstrado no Quadro 17.

Quadro 17 - Divergências entre turmas			
Turma	Quantidade de Matrículas - UFG	Quantidade de Matrículas - SIGA	Diferença
CP-GEF-AUXPED-M1-2022	23	26	3
CP-CDM-CLTS-V1-2023	não encontrada	26	26
Fonte: Vagas Ofertadas por Curso link <i>Sei! 000037531558</i> e SIGA			

b.3) Referente ao "item 5 - Atividades Operacionais e Melhorias Desenvolvidas nos COTECs", que tratam da compatibilização entre aplicação dos recursos financeiros e efetiva melhoria da estrutura dos COTECs, será tratado no Relatório nº 31/2023 - Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (45146711), que tem por objeto examinar a movimentação financeira e contábil do período ora analisado e verificar se os recursos públicos transferidos à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (FRTVE) foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Convênio. Aspectos relacionados à adequação, mínima, da infraestrutura com vistas a efetiva prática pedagógica será aferida no Relatório nº 27/2023 - Monitoramento e Acompanhamento Pedagógico (45046277).

b.4) O "item 6 - atividades pedagógicas desenvolvidas" será analisado pela área técnica pedagógica através do Relatório nº 27/2023 - Monitoramento e Acompanhamento Pedagógico (45046277).

c) item "III" cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa - Atendido Totalmente: a Entidade encaminhou o Plano de Trabalho e seus aditivos aprovados pelo ordenador de despesa, no qual fora acostado aos autos no Anexo II - *Link Sei 000037528907*;

d) item "IV" cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação - Atendido Totalmente : a Entidade encaminhou a cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação, na qual fora acostado aos autos no Anexo II - *Link Sei! 000037528907*;

e) Item "V" relatório de execução físico - financeira - Atendido Totalmente: a entrega referente a execução físico - financeiro permeou os seguintes subitens no que tange a execução das metas:

e.1 - tabela detalhada com a execução das metas físicas por curso e componentes curriculares - atendido totalmente: a entidade encaminhou a relação consolidada da execução das metas quantitativas e indicadores para monitoramento, bem como relação detalhada das ofertas de vagas por curso e componentes curriculares, conforme Anexos V e VI acostados aos autos em Links *Sei!* 000037530882 e 000037531558.

e.2 - tabelas detalhadas contendo as informações das ações de extensão e pesquisas realizadas durante o bimestre - Atendido Totalmente: a conveniente encaminhou através do Anexo III protocolo *Sei!* 000037529669 a Tabela detalhada as ações de extensão realizadas, relatório de ações de extensão, descritivos das pesquisas desenvolvidas nos Arranjos Produtivos Locais e Artigos Publicados em Congresso.

No que tange ao relatório de ações de extensão encaminhado pela UFG a equipe técnica de acompanhamento realizou análise por meio do documento "DESPACHO Nº 223/2023/SER/GEQPCT-19242 - ANÁLISE RELATÓRIO DE AÇÕES DE EXTENSÃO SER/GEQPCT" - 000037573840 e indicou as seguintes considerações:

- 1) Ações 18, 24, 51, 52, 70 E 162 estão duplicadas com o mesmo número para ações em municípios distintos;
 - 2) O local da Ação "Piri Bier" ocorreu no Shopping Passeio das Águas e não do Centro Cultural Oscar Niemeyer;
 - 3) O quantitativo de horas relativas as Ações "Goiás Feito à Mão" e Natal do Bem divergem do Relatório de Ações de Extensão, cuja extensão é "xlsx". Há necessidade de mensurar os dados de forma idêntica, mesmo em arquivos distintos;
 - 4) Não há pontuações sobre os totais apurados no do Relatório de Ações de Extensão, cuja extensão é "xlsx";
- Não há uma distinção clara e objetiva sobre o que é matrícula e inscrição. A exemplo da Ação 01 que indica a nomenclatura "Matrícula: 211 Inscrições", mas a partir da Ação 83 a nomenclatura "inscritos" é suprimida;
- 5) O "mapeamento de regiões" indicado no relatório não consta entre os Arquivos Anexados à prestação de contas. Caso este "mapeamento" tenha sido utilizado no computado das Metas de Pesquisa se faz necessário inseri-lo no Relatório de Pesquisa; e

6)

Os dados que fundamentam as Ações de Extensão devem ser levantados pela conveniente, com base em documentos formais como: Lista de Presença, Relatórios ou com base em aferição de dispositivo eletrônico que possa mensurar a frequência/presença de pessoas nas ações/eventos de extensão.

Diante do exposto essa equipe técnica concluiu que na esfera das ações de extensão, prestadas pela Universidade Federal de Goiás - UFG pelo envio através do Ofício nº 52/2023 e respectivos documentos anexos comprobatórios, foi verificado o atendimento integral às metas de ações de extensão estabelecidas no convênio.

e.3 - Relação sistemática dos professores ativos e suas respectivas enturmações - atendido totalmente: foi acostado aos autos a Planilha de Professores ativos com seus respectivos componentes e enturmações em Anexo IV Link *Sei* 000037530384.

e.4 - Lista de alunos matriculados com sua respectiva documentação (CPF, Endereço, Número do CadÚnico e/ou atestado da Assistente Social), que se encontram em situação de vulnerabilidade social, enturmados em suas respectivas turmas e cursos, indicando se o aluno concluiu o curso ou ainda está em andamento, Tabela consolidada com a as informações do quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade social, por eixo tecnológico, assim como Tabela consolidada com o quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade social por modalidade e categoria - Atendido Totalmente: a entidade encaminhou a planilha com lista de alunos matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com a descrição de sua respectiva documentação, curso, turma, componente, eixo tecnológico, modalidade e categoria acostado aos autos no Anexo XII – Link *Sei* 000037536340.

4.4. Conclusão do Relatório de Metas

A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 01/2021 - SER está em conformidade com o Plano de Trabalho que considera o número de cursos ofertados e carga horária mínima executada (hora/aula-curso) para o cumprimento total das metas pactuadas, bem como o indicador de evasão previsto. Nesse sentido, a UFG demonstrou o cumprimento parcial das metas estabelecidas.

No que tange ao cumprimento das metas de ensino, o cumprimento global das metas foi de 40% (alunos matriculados e nº de cursos/turmas ofertados), conforme demonstrado nos Quadros 18 e 19 e, de forma analítica, no Quadro 6.

Quadro 18 - Previsto x Realizado (Metas) - Consolidado			
Previsto		Realizado	
Alunos	Nº de Cursos/Turmas	Alunos	Nº de Cursos/Turmas
141.785	4.632	56.359	1.945
Total (Alunos previstos + nº de cursos/turmas previstos)	146.417	Total (Alunos previstos + nº de cursos/turmas realizados)	58.304
% de atingimento das metas - global			40%
Fonte: Ofício Nº 862/2022/SER Link <i>SEI</i> 000029814411 e SIGA			

Quadro 19 - Previsto x Realizado (Metas)		
Alunos		
Previsto	REALIZADO	% De Atingimento
141.785	56.359	40%
Nº de Cursos/Turmas		
Previsto	REALIZADO	% De Atingimento
4.632	1.945	42%
Fonte: Ofício Nº 862/2022/SER Link <i>SEI</i> 000029814411		

Quanto às metas de Ações de Extensão, houve o cumprimento de 100% em relação ao previsto, já as metas previstas para Pesquisas Produzidas e entregues a SER e Artigos publicados em congressos houve o atingimento parcial das metas.

Vale destacar que, diante do contraste das metas físicas e financeiras pactuadas no Convênio nº 01/2021 - SER e o total de recursos repassados à Interviente Administrativo e Financeiro (FUNDAÇÃO RTVE) para operacionalização dos COTECs via Convênio, conforme descrito no Relatório nº 31/2023 - Monitoramento e Acompanhamento Financeiro Contábil (45146711), o percentual dos recursos gastos x metas atingidas (Quadro 20), ou seja, para executar 40% do total global de metas previstas foi gasto 70% dos recursos repassados.

Quadro 20 - Percentual de Recursos Executados x Percentual de Metas Atingido				
19.1 - Recursos Repassado por meio do Convênio nº 01/2021-SER - Ano II 2022				
Período	Origem	Valor Repassado	Valor Executado	Percentual do Recurso Executado
Ano 2022	Convênio	R\$76.279.379,62	R\$56.838.553,77	74,51%
	1º TA	R\$82.472.354,68	R\$25.752.751,22	31,23%
Acumulado do Convênio	Convênio	R\$96.623.451,07	R\$68.046.211,63	70,42%
	1º TA	R\$84.818.542,73	R\$25.752.751,22	30,36%
Fonte: Ordens de Pagamento Processo SEI 202119222000153 e Relatório nº 31/2023 - Monitoramento e Acompanhamento Financeiro Contábil (45146711)				
19.2 - Percentual de atingimento de Metas pactuadas por meio do Convênio nº 01/2021-SER - Ano II 2022				
Item	Previsto	Realizado	Percentual de Atingimento	
Alunos	141.785	56.359	40%	
Cursos/Turmas	4.632	1.945	42%	
Atingimento Global	Total (Alunos previstos + nº de cursos/turmas realizados)	146.417	58.304	40%
Fonte: Ofício Nº 862/2022/SER Link SEI 000029814411 e SIGA				

O quantitativo de metas pactuadas e não executadas estão evidenciadas no Quadro 21 abaixo.

Quadro 21 - Ofertas de Vagas não Executadas pela UFG			
ANO II - JANEIRO A DEZEMBRO (2022)			
MODALIDADE DA OFERTA	CATEGORIA	A EXECUTAR	
		ALUNOS	Nº DE CURSOS/TURMAS
PRESENCIAL/HIBRIDO	QUALIFICAÇÃO	9.832	304
	CAPACITAÇÃO	65.338	2.039
EAD	QUALIFICAÇÃO	1.627	54
	CAPACITAÇÃO	6.351	214
PESQUISA E EXTENSÃO	Pesquisas Produzidas e entregues a SER	8	
	Artigos publicados em congressos	1	
Total Metas de Ensino		83.148	2.611

Ao final, a equipe técnica que elaborou o Relatório nº 30/2023 SER/GEQPCT (SEI 45120332) ponderou que as informações objeto do relatório constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento das metas executadas no período de Janeiro a Dezembro de 2022 (Ano II), relativas ao previsto no Ofício Nº 862/2022/SER (000029814411), Plano de Trabalho (000021612390) e Convênio nº 01/2021-SER, bem como que "a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira (metas pactuadas) em consonância com os objetivos estabelecidos no convênio.

5. DO RELATÓRIO FINANCEIRO E CONTÁBIL

A análise financeira e contábil do Convênio nº 01/2021-SER foi perfectibilizada no Relatório nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711), do qual foram extraídas as informações e dados que se seguem.

5.1. Objeto do Relatório Financeiro e Contábil nº 31/2023 SER/GEQPCT

a) Examinar a movimentação financeira e contábil do período de janeiro a dezembro de 2022 (diária e mensal) e elaborar o respectivo relatório anual, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à FRTVE foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Convênio;

b) Analisar a Prestação de Contas anual enviada pela FRTVE, observando a periodicidade estabelecida na Lei nº 17.928/12 e no Decreto nº 8.508/15.

5.2. Metodologia

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da SER permeia três etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

5.2.1. Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+2", que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido eletronicamente pela FRTVE no segundo dia útil subsequente a ocorrência, assinado digitalmente por seu dirigente máximo, que contém:

- a) Extrato bancário;
- b) Descrição pormenorizada da operação financeira, por tipo de despesa;
- c) Documentação fiscal comprobatória do desembolso, ou seja: notas fiscais, guias de recolhimentos de tributos, folha de pagamento, recibo de pagamento autônomo (RPA) e etc.;
- d) Contrato (se for o caso);
- e) Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, trabalhista e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS).

5.2.2. Exame da “Prestação de Contas Mensal”, transmitida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência, constituída pelos seguintes módulos:

- a) Contábil: Balancete, Livros Diário e Razão;
- b) Recursos Humanos: Folha de pagamento mensal de pessoal, explicitando os proventos, rescisões trabalhistas e encargos por colaborador;
- c) Demandas Judiciais;
- d) Patrimônio: Bens com Termo de Permissão de Uso e Bens Adquiridos com recursos do convênio;
- e) Contratos: instrumentos vigentes, independentemente de ocorrência de pagamento no mês.

Insta salientar que os exames realizados tiveram por base o uso da metodologia de amostragem não-estatística em que a amostra é determinada utilizando a experiência, critério e conhecimento desta equipe técnica.

5.2.3. Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

Ressalta-se que a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados.

5.3. Abrangência da Análise

No tocante a abrangência da análise realizada, cumpre-nos esclarecer que o monitoramento do Convênio perpassa por dois processos: o primeiro refere-se a análise pormenorizada dos pagamentos realizados, para tanto utiliza-se o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI, ferramenta pela qual a FRTVE transmite a esta Pasta as informações e documentos relativos à execução financeira; o segundo diz respeito à análise da prestação de contas anual que consiste no exame das demonstrações contábeis, bem como dos demais documentos acostados aos autos (202119222000944) os quais subsidiam sua elaboração.

A documentação recebida a título de Prestação de Contas, referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) foi enviada via Ofício nº. 016/23 – FRTVE (000037499029) e complementada via Ofício nº. 018/23 – FRTVE (000037600476), bem como seus anexos.

Ressalta-se que a equipe da prestação de contas tem a função de analisar os lançamentos e movimentos no SAGI, lançados pela FRTVE, bem como a documentação enviada a título de prestação de contas do convênio.

É recorrente ainda, a alteração dos lançamentos e movimentações do SAGI, o que dificulta e atrasa as análises, uma vez que os números vivem em constante mudança e essas alterações não nos são repassadas pela FRTVE, tema que inclusive já foi objeto de Notificação nº 3 / 2023 SER/GESG-19225 (000037103134) e continua ocorrendo. Como exemplo, temos a quantidade total de lançamentos de pagamentos bancários no ano de 2022 (aba Financeiro, Movimentação Financeira / Resumo Financeiro) e os balancetes contábeis que serão melhor explanados no item 9 - Do Contábil. Dos lançamentos de pagamentos bancários no ano de 2022, em 30 de janeiro de 2023, quando da elaboração do Despacho nº 188/2023/SER/GEQPCT-19242 (000037364680) haviam 19.736 lançamentos, hoje (acesso em 17 de fevereiro de 2023, às 10:54 h) só existem 19.333 registros e não há registro histórico do que mudou, do porquê mudou e de quando ocorreu.

Destaca-se ainda, que o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI não é satisfatório para atender as demandas do convênio. Apresenta instabilidade em vários momentos, é um sistema pouco otimizado, o que acarreta em lentidão e dificuldade para acesso e manuseio das informações. A geração de relatórios é um processo difícil, moroso e impede que a máquina seja usada em alguma atividade paralela sem que aja o travamento e a perda de dados, sendo necessário o reinício do processo. Para salvar arquivos, é necessário um "retrabalho" salvando-se na máquina remota e depois enviando via e-mail ou Drive para que tenhamos acesso aos relatórios originais. Não possuímos acesso a um filtro geral das contas contábeis, para analisar os razões contábeis é necessário baixar as contas individualmente. Não existe a possibilidade de usar os atalhos do "Ctrl" (ex: copiar e colar).

5.3.1. Do SAGI (D+2)

Para o monitoramento e acompanhamento financeiro dos repasses transferidos pela SER à FRTVE, aplica-se a metodologia denominada “D+2”, que consiste em analisar os dados financeiros dois dias após a ocorrência, ou, ocorrendo atrasos, tão logo a FRTVE transmita a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção / visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas de forma sistêmica:

Exame dos registros financeiros: análise individualizada do registro financeiro, ou seja, as entradas e saídas constantes no extrato bancário, sua respectiva conciliação, bem como a documentação comprobatória da operação;

1º - Aprovado (sem restrição): a operação é considerada “regular” após exame, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de apontamento;

2º - Restrição: uma vez detectada qualquer irregularidade na documentação comprobatória ou na pertinência do gasto, o registro financeiro recebe uma “marcação” contendo o motivo da restrição e qual a ação a ser adotada para regularizar o fato pontuado pelo analista;

3º - Contraditório: a operação "com restrição" é diligenciada à FRTVE para atendimento;

4º - Stand By: a operação restrita aguarda retorno da diligência pela FRTVE;

5º - Reanálise: avaliação do atendimento da FRTVE às restrições diligenciadas, que resultam nas seguintes situações:

a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição”;

b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que o diligenciamento não foi atendido ou atendido de forma insuficiente para sanear a restrição. Neste caso, a FRTVE é oficiada acerca das ocorrências.

Acerca desse item deve-se salientar que as cargas de documentação não têm atendido o "D+2" em sua totalidade, visto que, tem ocorrido atrasos no anexo da documentação completa e correta.

5.3.2. Da Prestação de Contas Anual

A prestação de contas anual, conforme previsto na Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Convênio (000022304868), será composta pelos seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento;
- II – relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III – cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV – cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- V – relatório de execução físico-financeira;
- VI – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VII – relação de pagamentos efetuados com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- XI – extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- XII – extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;
- XIV – comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
- XV – cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XVI – cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
- XVII – relação de localização dos bens adquiridos;
- XVIII – notas fiscais/faturas;
- XIX – relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;
- XX – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- XXI – termo de compromisso por meio do qual o Conveniente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;

Ademais, a Cláusula Sétima – Da Alteração da Cláusula Nona do Termo do Convênio - do 2º Termo Aditivo (000034493012), que preconiza:

"7.1. Fica alterada a Cláusula Nona, Da Prestação de Contas, do Convênio nº 01/2021 para incluir o Parágrafo Nono:

"Parágrafo Nono. Devem constar das prestações de contas, parcial e final, da Conveniente/Interveniente Administrativo e Financeiro os relatórios sintéticos e analíticos discriminando as despesas com pessoal nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA e do § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

A partir da apresentação dos documentos, é realizada a análise das demonstrações contábeis e financeiras a fim de se avaliar a boa e regular aplicação dos recursos, e os resultados servirão de base para emissão do relatório final de prestação de contas. No quadro 4 demonstra-se toda a documentação recebida a título de Prestações de Contas Parciais e Anual para o exercício de 2022.

QUADRO 4 - DOCUMENTAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTA - ANO II - 2022

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	LINK SEI
Ofício nº. 027/22 – FRTVE e Ofício nº. 034/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 01 e 02/2022.	(000028245131, 000029158473, 000029158780, 000030192685, 000030193098, 000030193524, 000030193940, 000030193708, 000030194141 e 000036651116)
Ofício nº. 038/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 03 e 04/2022.	(000029892202, 000031027786, 000030912346 e 000031027735)
Ofício nº. 040/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 05/2022.	(000031453627, 000031586783 e 000031586741)
Ofício nº. 049/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 06/2022.	(000032245000, 000032040527 e 000032244902)
Ofício nº. 054/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 07/2022.	(000033223174, 000033223209, 000033223262, 000033223307, 000033223356, 000033223344 e 000036577879)
Ofício nº. 062/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 08/2022	(000034249504, 000034249551, 000034249724, 000034249823, 000034249876, 000034249339 e 000036577914)
Ofício nº. 072/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 09/2022.	(000035048101, 000035048172, 000035048273, 000035048356, 000035048386, 000035048439 e 000036557741)
Ofício nº. 073/22 – FRTVE	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 10/2022.	(000035124083, 000035124066, 000035124072 e 000035137024)
Ofício nº. 081/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 10/2022.	(000035850018, 000035849859 e 000036557518)
Ofício nº. 082/22 – FRTVE	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 11/2022.	(000035982607, 000035982631 e 000035982661)
Ofício nº. 084/22 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 11/2022.	(000036493477, 000036493432 e 000036557248)

E-mail: Execução físico financeira 1º Termo Aditivo	Execução físico financeira 1º Termo Aditivo. 01/2022 a 12/2022.	(000036681548 e 000036681585)
Ofício nº. 011/23 – FRTVE	Prestação de Contas Parcial - Referente a 12/2022.	(000037333933, 000037212859 e 000037333852)
Ofício nº. 012/23 – FRTVE	Retificação de Demonstrações Contábeis.	(000037350650 e 000037350674)
Ofício nº. 016/23 – FRTVE	Prestação de Contas Anual (2022).	(000037499029, 000037499064, 000037499215, 000037499211, 000037499259, 000037499606, 000037499765, 000037499823, 000037499893, 000037500034, 000037501756, 000037501939, 000037502134, 000037502184 e 000037502317)
Ofício nº. 018/23 – FRTVE	Prestação de Contas Anual Complementar (2022).	(000037600476 e 000037600559 e 000037600636)

Em análise da documentação a título de Prestação de Contas, referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868), recebida via Ofício nº. 016/23 – FRTVE (000037499029) e complementada via Ofício nº. 018/23 – FRTVE (000037600476), observa-se ausências e divergências - Da CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) conforme detalhado abaixo:

VIII – relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira (000037499064): atendido parcialmente. Não foi enviada a relação dos bens em posse da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE entregues via Cessão de Direito no início e no decorrer do Convênio.

IX – relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira: não atendido.

X – relação de serviços de terceiros com os recursos do Concedente e Conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira: não atendido.

XI – Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária (000037499064): atendido parcialmente. Os extratos referente ao ano de 2021 não foram enviados. Os extratos da conciliação bancária (via Sistema de Administração e Gestão Integrada – SAGI) também não foram enviados.

XII – Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada (000037499064): atendido parcialmente. Os extratos referente ao ano de 2021 não foram enviados. Os extratos da conciliação bancária (via Sistema de Administração e Gestão Integrada – SAGI) também não foram enviados.

XIII – cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia: atendido parcialmente. Os termos de medição (000037499765) não vieram em sequência cronológica, o Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868) em sua CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - estabelece: "Parágrafo Quarto. O Conveniente e o Interviente deverão formalizar uma prestação de contas anual do convênio, em até 30 dias após o encerramento do ano, devendo ser organizada em ordem cronológica de acordo com a objetivos estabelecidos e acompanhados dos seguintes documentos e anexos:".

XVII – relação de localização dos bens adquiridos: não atendido.

Pertinente à CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DO CONVÊNIO - do 2º Termo Aditivo (000034493012): não atendido.

"7.1. Fica alterada a Cláusula Nona, Da Prestação de Contas, do Convênio nº 01/2021 para incluir o Parágrafo Nono:

"Parágrafo Nono. Devem constar das prestações de contas, parcial e final, da Conveniente/Interviente Administrativo e Financeiro os relatórios sintéticos e analíticos discriminando as despesas com pessoal nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - ECONOMIA e do § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000."

Verifica-se, ainda, a ausência de:

a) Demonstrativo que ilustre quais gastos (desembolsos financeiros) compõem cada uma das rubricas constantes no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho (000034999482) condizendo com os valores do relatório de execução financeira.

b) Demonstrativo que ilustre quais contas contábeis compõem cada uma das rubricas constantes no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho condizendo com os valores do relatório de execução financeira.

c) Resumo das Despesas Planejadas x Realizadas para o ano, de acordo com o regime de competência.

d) Relatório demonstrativo conforme precedido no Parágrafo Terceiro da - CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE - do Convênio nº 01/2021 - SER (000022304868), que estabelece que: "Parágrafo Terceiro - O Conveniente deverá prestar contas de sua contrapartida não financeira, no momento das prestações de contas anuais, através da comprovação da execução física e do cumprimento das metas pactuadas."

Importante frisar que para as adequadas análises é necessário observar os Demonstrativos Contábeis por mês e o Consolidado Anual. Contudo, a Prestação de Contas Anual não contemplou os Balancetes mensais e os enviados para esta Pasta nas Prestações de Contas Mensais durante o ano, bem como, no Ofício nº. 012/23 – FRTVE (000037350650 e 000037350674) divergem do montante Consolidado Anual verificável na Prestação de Contas Anual recebida (Anexo VI - 000037499064). Para tais análises, foram extraídos em 15 de fevereiro de 2023 no sistema SAGI os balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 (000038094324).

5.4. Dos Recursos Transferidos

O valor do repasse financeiro ocorrerá conforme previsto no Plano de Trabalho (000021795986), tendo como valor global **R\$ 284.558.861,45** (duzentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo que, dos recursos advindos do Fundo Protege, no mínimo 60 % deverão ser aplicados ao público em situação de vulnerabilidade social. O quadro 5 demonstra o cronograma de desembolso por ano.

QUADRO 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	ANO I 2021	ANO II 2022	ANO III 2023	ANO IV 2024	ANO V 2025
Janeiro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Abril	-	-	-	-	-
Maio	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Agosto	R\$ 6.103.221,44	-	-	-	-
Setembro	-	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Outubro	R\$ 7.120.425,01	R\$ 12.713.230,00	R\$ 10.825.385,62	R\$ 10.248.591,36	R\$ 10.248.591,36
Novembro	R\$ 7.120.425,01	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,98	R\$ 64.952.313,72	R\$ 61.491.548,15	R\$ 61.491.548,15

FONTE: Plano de Trabalho (000021795986)

Com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio (000026360003) houve um acréscimo de **R\$ 84.818.542,73** (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para aquisição de equipamentos, reformas e reestruturação dos Colégios Tecnológicos, esclarece-se ainda que tais recursos são custeados pelo Fundo Protege. Consolidando-se o Convênio e o 1º Termo Aditivo temos um valor total de **R\$ 369.377.404,18** (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos) em recursos.

Historicamente em 2021 foram transferidos à FRTVE o total de R\$ 22.690.259,50 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 20.344.071,45 (vinte milhões, trezentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Convênio e R\$ 2.346.188,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos) ao 1º Termo Aditivo.

Conforme previsto, para o ano de 2022 foram transferidos à FRTVE o total de **R\$ 158.751.734,30** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), aonde **R\$ 76.279.379,62** (setenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referem-se ao Convênio e **R\$ 82.472.354,68** (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ao 1º Aditivo, nos moldes explicitados nos quadros abaixo.

QUADRO 6 - REPASSES DO CONVÊNIO - ANO II - 2022						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2022	PROTEGE	4	Jan/22	R\$ 7.627.938,00	04/03/2022	000028068602
				R\$ 5.085.292,00	08/03/2022	000028157831
		5	Mar/22	R\$ 5.085.292,00	29/06/2022	000031425993
				R\$ 7.627.938,00	19/07/2022	000031986670
		6	Mai/22	R\$ 3.570.513,05	04/11/2022	000035188139
				R\$ 9.142.716,95	04/11/2022	000035188311
	TESOURO	7	Jul/22	R\$ 4.085.202,89	04/11/2022	000035188139
				R\$ 8.628.027,11	04/11/2022	000035188311
		8	Set/22	R\$ 5.214.900,44	04/11/2022	000035188139
				R\$ 7.498.329,56	04/11/2022	000035188311
				R\$ 5.214.900,44	19/12/2022	000036393636
		9	Out/22	R\$ 6.549.439,63	19/12/2022	000036393362
				R\$ 948.889,55	16/12/2022	000036393362
		TOTAL			R\$ 76.279.379,62	
FONTE: Processo 202119222000153						

QUADRO 7 - REPASSES DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO - ANO II - 2022						
ANO	FONTE	PARCELA	REF	VALOR	DATA PAGTO OP	LINK SEI
2022	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 9.158.399,12	19/01/2022	000026816646
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 29.898.426,69	19/01/2022	000026816394
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 3.619.132,86	19/01/2022	000026815928
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 25.472.438,01	19/01/2022	000026816523
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 12.699.958,00	12/01/2022	000026688601
	PROTEGE	ÚNICA	Dez/21	R\$ 1.624.000,00	19/01/2022	000026816765
TOTAL				R\$ 82.472.354,68		

FONTE: Processo 202119222000153

5.5. Execução do Plano de Trabalho - Competência

Este tópico tem por objetivo confrontar as despesas realizadas no período com o respectivo Plano de Trabalho, a fim de se verificar se os gastos realizados estão em consonância com o que foi planejado.

Cumpre-nos destacar que o Plano de Aplicação de Recursos foi proposto pela Universidade Federal de Goiás - UFG e anuído pela Secretaria de Estado da Retomada, onde demonstrou-se a previsão de distribuição dos recursos por rubrica, em valores médios unitários, mensais e global.

Em análise da documentação recebida a título de Prestação de Contas Anual - referente ao ano de 2022 - Ano II do Convênio nº 01/2021 - SER, observa-se o não envio de documento no qual se demonstre a aplicação dos recursos pelo regime de competência de acordo com as rubricas previstas no Plano de Aplicação. Bem como, o confronto das despesas planejadas x realizadas dos meses de janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o regime de competência.

Cumpre-nos esclarecer que a ausência do relatório de execução financeira por regime de competência, o qual demonstra as despesas realizadas no mês independentemente do pagamento, impossibilita o acompanhamento de forma mais efetiva da execução do Convênio. Nesse contexto, a análise da execução por competência se restringirá à Demonstração do Superávit ou Déficit do Período, conforme melhor detalhado no Quadro 18.

5.6. Da Execução Financeira do Plano de Trabalho - CAIXA

No que tange a aplicação dos recursos por caixa, ou seja, os valores efetivamente recebidos e pagos, independentemente de sua competência, a FRTVE encaminhou o Relatório de Execução Financeira (000037499064) cujas informações são extraídas do Sistema SAGI em que se demonstra a execução por rubrica de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio. Registra-se que os pagamentos deste período consumiram caixa na importância de **R\$ 82.591.304,99** (oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme quadro 8.

QUADRO 8 - EXECUÇÃO FINANCEIRA (REGIME DE CAIXA)		
ITEM	EXECUTADO EM 2021	EXECUTADO EM 2022
RECEITA	R\$ 22.746.600,51	R\$ 165.109.376,91
Convênio nº 01/2021	R\$ 20.344.071,45	R\$ 76.279.379,62
1º Termo Aditivo	R\$ 2.346.188,05	R\$ 82.472.354,68
Rendimento Líquido de Aplicação Financeira	R\$ 56.341,01	R\$ 6.356.432,04
Crédito não identificado a ser devolvido		R\$ 1.210,57
DESPESAS	R\$ 11.207.657,86	R\$ 82.591.304,99
1 - Despesas com diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 72.134,69	R\$ 570.642,74
Despesas com Locomoção	R\$ 46.800,69	R\$ 256.089,96
Diária Civil	R\$ 25.334,00	R\$ 314.552,78
2 - Contratação por tempo determinado	R\$ 11.087,22	R\$ 303.357,74
Capacitação de Equipe Técnica	R\$ 10.923,42	R\$ 214.192,38
Capacitação de Não Docentes	R\$ 163,80	R\$ 68.875,70
Treinamento de Docentes		R\$ 265,50
Treinamento de Equipe Técnica		R\$ 16.325,55
Treinamento de Não Docentes		R\$ 3.698,61
3 - Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 2.788.855,27	R\$ 22.450.268,26
Docentes COTECs	R\$ 1.090.949,43	R\$ 10.944.807,98
Tutores COTECs	R\$ 14.170,62	R\$ 1.221,58
Equipe Técnica Pedagógica	R\$ 1.683.735,22	R\$ 11.504.238,70
4 - Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 3.220.194,25	R\$ 13.133.530,07
Material de Expediente	R\$ 62.554,90	R\$ 651.518,54
Combustível	R\$ 7.416,45	R\$ 5.760,64
Insumos para Laboratório	R\$ 63.417,33	R\$ 668.492,11
Insumo para Manutenção Predial	R\$ 83.842,60	R\$ 465.903,88
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68
Locação de Mão-de-Obra (Vigilância etc.)	R\$ 1.809.841,35	R\$ 5.203.383,53
Locação de Mão-de-Obra (Limpeza etc.)	R\$ 548.012,34	R\$ 1.786.007,69
5 - Serviço Pessoa Física	R\$ 576.022,42	R\$ 4.098.360,46
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 67.364,52	R\$ 330.818,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.683,55	R\$ 871.431,40
Bolsas Docentes - UFG	R\$ 464.911,85	R\$ 1.351.180,24
Bolsas Discentes - UFG	R\$ 41.062,50	R\$ 419.373,14
Bolsas Docentes - Convidados		R\$ 382.340,00
Equipe Técnica e Pedagógica EAD - UFG		R\$ 743.216,93
6 - Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 816.135,01	R\$ 5.536.036,11
Despesas com Ações de Extensão	R\$ 469.362,77	R\$ 1.943.481,18
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 324,02	R\$ 6.598,50
Materiais, Insumos ou Serviço	R\$ 280.498,22	R\$ 3.289.480,31
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 65.950,00	R\$ 291.706,45
Despesas com Pesquisa		R\$ 4.769,67
7 - Despesas de Capital		R\$ 25.752.751,22
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		R\$ 17.694.179,40
Aquisição de Unidades Móveis		R\$ 996.000,00
Reforma		R\$ 7.062.571,82
8 - Custos Indiretos	R\$ 3.723.229,00	R\$ 10.746.358,39
DAO Fundação - despesas operacionais e administrativa	R\$ 3.723.229,00	R\$ 10.746.358,39
Saldo Financeiro do Projeto no Período	R\$ 11.538.942,65	R\$ 82.518.071,92

FONTE: Prestação de Contas Anual 2021 (000027524740), Item 8 do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Financeiro e Contábil de 2021 (000027683390) e Prestação de Contas Anual 2022 (000037499064).

Os extratos bancários em 31 de dezembro de 2022 (000037499064) somam a quantia de R\$ 93.933.237,53 (noventa e três milhões, novecentos e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) aplicados em investimento de Renda Fixa Simples, estando a conta corrente com saldo zerado. O saldo bancário (R\$ 93.933.237,53) quando confrontado com o saldo financeiro apresentado no Relatório de Execução Financeira por regime de caixa emitido pela FRTVE (000037499064) que é de R\$ 82.518.071,92 (oitenta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil setenta e um reais e noventa e dois centavos), demonstra uma diferença no montante de **R\$ 11.415.165,61** (onze milhões, quatrocentos e quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Conforme quadro 9, essa divergência refere-se ao saldo dos recursos repassados no exercício de 2021 que ainda estavam a executar em 2022 (R\$ 11.538.942,65) e não foram contemplados no relatório do exercício de 2022, bem como, à divergência de R\$ 123.777,04 referente ao item 8 do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Financeiro e Contábil de 2021 (000027683390) que não foi saneada. Portanto, recomenda-se a correção referente aos exercícios de 2021 e 2022 e o reenvio para esta Pasta.

QUADRO 9 - DIVERGÊNCIA DO SALDO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REGIME DE CAIXA)	
ITEM	MONTANTE
Saldo Bancário em 31/12/2022 (Anexos IV e V 000037499064)	R\$ 93.933.237,53
Saldo Financeiro do Projeto FRTVE (Anexo III 000037499064)	(- R\$ 82.518.071,92)
Diferença Saldo Bancário x Saldo Financeiro FRTVE	R\$ 11.415.165,61
Saldo do Projeto no Período Anterior a Executar (Ano 2021 para Ano 2022) (Item 8 000027683390)	(- R\$ 11.538.942,65)
Diferença Saldo Anterior não Corrigida	(- R\$ 123.777,04)

5.6.1. Dos Recursos Executados e das Metas Atingidas

O quadro 10 demonstra que do total de recursos repassados à FRTVE para operacionalização dos COTECs, via Convênio, foram gastos o total de 70,42 % deles, e 30,36 % dos recursos referentes as despesas de capital previstas no 1º Termo Aditivo.

QUADRO 10 - RECURSOS EXECUTADOS E A EXECUTAR						
Período	Origem	Valor Repassado	Valor Executado	Saldo a Executar	Percentual do Recurso Executado	Percentual do Recurso a Executar
Ano 2021	Convênio	R\$ 20.344.071,45	R\$ 11.207.657,86	R\$ 9.136.413,59	55,09 %	44,91 %
	1º TA	R\$ 2.346.188,05	-	R\$ 2.346.188,05	0,00 %	100,00 %
Ano 2022	Convênio	R\$ 76.279.379,62	R\$ 56.838.553,77	R\$ 19.440.825,85	74,51 %	25,49 %
	1º TA	R\$ 82.472.354,68	R\$ 25.752.751,22	R\$ 56.719.603,46	31,23 %	68,77 %
Acumulado do Convênio	Convênio	R\$ 96.623.451,07	R\$ 68.046.211,63	R\$ 28.577.239,44	70,42 %	29,58 %
	1º TA	R\$ 84.818.542,73	R\$ 25.752.751,22	R\$ 59.065.791,51	30,36 %	69,64 %

FONTE: Recursos Repassados (202119222000153). Recursos Executados 2021 (000027524740) e 2022 (Anexo III 000037499064).

O quadro 11 demonstra que do total de alunos previstos para o Ano II foram atingidos 40 % e do total de número de cursos / turmas previstos foram atingidos 42%.

QUADRO 11 - PREVISTO X REALIZADO (METAS)			
ALUNOS			
Previsto	Realizado	Percentual de Atingimento	
141.785	56.359	40 %	
Nº DE CURSOS/TURMAS			
Previsto	Realizado	Percentual de Atingimento	
4.632	1.945	42 %	
PREVISTO X REALIZADO (METAS) - CONSOLIDADO - ANO II (2022)			
Previsto		Realizado	
Total (Alunos previstos mais número de cursos / turmas previstos)	146.417	Total (Alunos previstos mais número de cursos / turmas realizados)	58.304
PERCENTUAL DE ATINGIMENTO GLOBAL DAS METAS			40 %

FONTE: Relatório nº 30 / 2022 SER/ GEOPCT-19242 - de Metas - Quadros 18 e 19 - 45120332

5.6.2. Das Rubricas com Execução Acima do Fixado em Plano de Trabalho

O quadro 12 demonstra que para o item "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" que compõe a Rubrica 4 "Serviço Pessoa Jurídica" foram gastos o total de R\$ 4.997.572,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) no decorrer da execução do convênio, contudo, o valor total previsto a ser gasto conforme o item 8 do Plano de Aplicação de Recursos (000021795986) era de R\$ 2.879.416,29 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), tendo sido gastos a mais do que o previsto o montante de R\$ 2.118.156,67 (dois milhões, cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

QUADRO 12 - DAS RUBRICAS COM EXECUÇÃO ACIMA DO FIXADO EM PLANO DE TRABALHO					
ITEM	PREVISTO - VALOR GLOBAL (000021795986)	EXECUTADO EM 2021 (000027524740)	EXECUTADO EM 2022 (000037499064)	TOTAL EXECUTADO ACUMULADO	SALDO A EXECUTAR
DESPESAS	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)
4 - Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 2.879.416,29	R\$ 645.109,28	R\$ 4.352.463,68	R\$ 4.997.572,96	(- R\$ 2.118.156,67)

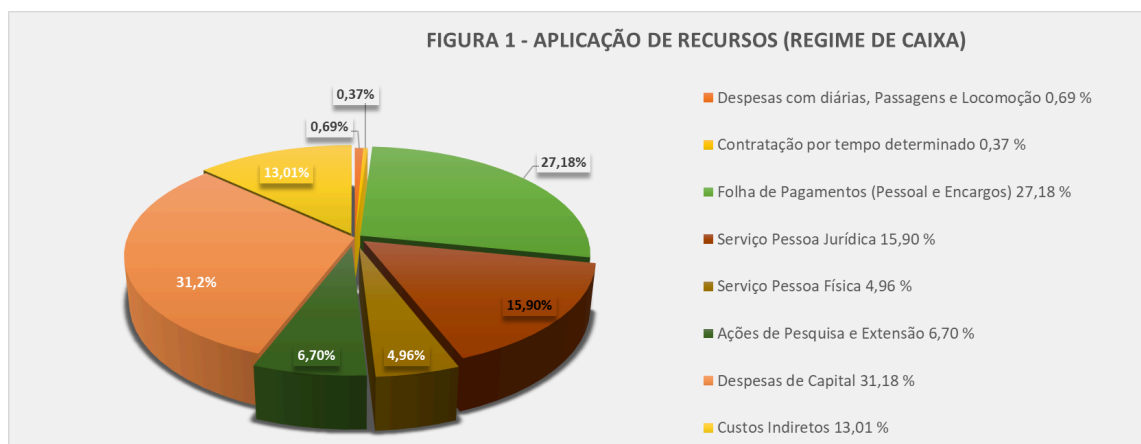
5.6.3. Da Relevância das Despesas por Rubrica

A seguir, o quadro 13 e a Figura 1 demonstram a relevância das despesas por rubrica do período ora analisado em relação ao total gasto no exercício.

QUADRO 13 - RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR RUBRICA

RUBRICA	MONTANTE EXECUTADO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO TOTAL DOS GASTOS
Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção	R\$ 570.642,74	0,69 %
Contratação por tempo determinado	R\$ 303.357,74	0,37 %
Folha de Pagamentos (Pessoal e Encargos)	R\$ 22.450.268,26	27,18 %
Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 13.133.530,07	15,90 %
Serviço Pessoa Física	R\$ 4.098.360,46	4,96 %
Ações de Pesquisa e Extensão	R\$ 5.536.036,11	6,70 %
Despesas de Capital	R\$ 25.752.751,22	31,18 %
Custos Indiretos	R\$ 10.746.358,39	13,01 %
TOTAL	R\$ 82.591.304,99	100,00 %

FONTE: Prestação de Contas Anual (000037499064)



FONTE: Prestação de Contas Anual (000037499064)

Conforme visualiza-se acima, os principais pagamentos estão relacionados a:

- Despesa de Capital: Gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Trata-se das aquisições de bens (equipamentos, mobiliário, Audaces, unidades móveis, etc.) e das obras referente ao 1º Termo Aditivo (000026360003) que no ano de 2022 representou o percentual de 31,18% do total dos gastos.
- Folha de Pagamentos: trata-se de desembolso com docentes, tutores e equipe técnica pedagógica dos Colégios Tecnológicos, os quais representaram 27,18 % do total dos gastos no exercício de 2022.
- Serviço com Pessoa Jurídica - compõe-se de gastos relativos à locação de mão-de-obra para vigilância, outros serviços de pessoa jurídica e locação de mão de obra para limpeza, o que equivale a 15,90 % do total das despesas.

5.6.4. Do Monitoramento Diário (D+2)

A Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro, do Convênio dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento das informações relativas as operações financeiras utilizando a metodologia D+2. Para tanto, foi disponibilizado a esta Secretaria o Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI para fins do monitoramento contábil e financeiro do Convênio.

Nesse sentido, extraiu-se em 21 de fevereiro de 2023 do SAGI o Relatório do Resultado Quantitativo de Análise (45021805), referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, o qual demonstra que foram examinados 100% dos 19.333 registros financeiros transmitidos, sendo que deste total houveram diligenciamentos à FRTVE de 1091 (000038164465) operações financeiras, dos quais 442 ainda não foram respondidas e 649 aguardam a inclusão da documentação completa, visto que, a resposta enviada foi insatisfatória para sanar o problema. Dessa forma, solicita-se que tais restrições sejam saneadas, para conclusão da análise dos lançamentos no sistema referentes ao ano de 2022.

Importa salientar que, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, na presente data ainda existem 8 lançamentos com diligenciamentos aguardando saneamento pela FRTVE.

5.7. DO CONTÁBIL

A FRTVE é responsável pela correta elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com legislação aplicável, regulamentos e controles internos, elementos imprescindíveis à sua adequada elaboração e publicação, livres de distorções, independentemente se causada por fraude ou erro.

Comparando-se os Balancetes Contábeis mensais de janeiro a dezembro de 2022 gerados via sistema SAGI (000038094324) com o consolidado anual recebido via prestação de contas anual (000037499064) percebe-se alteração de saldo em diversas contas como detalhado no quadro 14.

QUADRO 14 - CONTAS CONTÁBEIS ALTERADAS APÓS O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS (EM R\$) (ANEXO VI 000037499064)	VALOR BALANCETE SAGI (EM R\$) (000038094324)	DIFERENÇA (EM R\$)
1.0.0.00.00.0000	ATIVO	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
1.1.0.00.00.0000	CIRCULANTE	94.505.821,89	94.505.867,35	-45,46
1.1.1.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	93.933.237,53	93.934.395,92	-1.158,39
1.1.1.02.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (COM RESTRIÇÃO)	93.933.237,53	93.934.395,92	-1.158,39
1.1.1.02.02.0000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.158,39	-1.158,39

1.1.1.02.02.0109	1000 CEF C/C: 1686-3 AG 0667 - Convênio 001/2021 SER	0,00	1.158,39	-1.158,39
1.1.2.00.00.0000	CREDITOS	568.192,81	567.079,88	1.112,93
1.1.2.02.00.0000	CREDITOS DE PROJETOS (C/RESTRICÇÃO)	568.192,81	567.079,88	1.112,93
1.1.2.02.04.0000	ADTOS DE FOLHA	489.852,70	488.694,31	1.158,39
1.1.2.02.04.0001	Adto s/ Folha - Salário	0,00	1.347,94	-1.347,94
1.1.2.02.04.0003	Adto Férias	489.852,70	487.346,37	2.506,33
1.1.2.02.08.0000	OUTROS VALORES A RECEBER	4.284,52	4.691,37	-406,85
1.1.2.02.08.0002	Valores a Receber de Outros Projetos	0,00	406,85	-406,85
1.1.2.02.10.0000	ADTO DE COMBUSTIVEL	31.366,49	31.469,60	-103,11
1.1.2.02.10.0004	Marcos André Bezerra Parente	2.386,07	2.245,99	140,08
1.1.2.02.10.0011	Fabricao Lima Cabral	927,99	893,05	34,94
1.1.2.02.10.0013	Elizete Martins Da Silva ADTO COMBUSTIVEL	1.305,85	899,00	406,85
1.1.2.02.10.0035	Jose Carlos da Silva Neves	1.023,00	1.457,97	-434,97
1.1.2.02.10.0099	Maria Beatriz Ferreira Gomes Martins	0,00	250,00	-250,00
1.1.2.02.10.0410	Shuleyma Sousa Gundim	0,01	0,00	0,01
1.1.2.02.12.0000	ADIANTAMENTO PESSOA FISICA	17.675,42	17.210,92	464,50
1.1.2.02.12.0026	Marcella Karuliny da Silva Oliveira	2.568,96	2.354,46	214,50
1.1.2.02.12.0267	Maria Beatriz Ferreira Gomes Martins	-250,00	0,00	-250,00
2.0.0.00.00.0000	PASSIVO	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
2.1.0.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	98.345.016,87	98.345.062,33	-45,46
2.1.2.00.00.0000	EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (C/RESTRICÇÃO)	8.501.652,00	8.497.573,95	4.078,05
2.1.2.01.00.0000	EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (C/RESTRICÇÃO)	8.501.652,00	8.497.573,95	4.078,05
2.1.2.01.04.0000	REEMBOLSO DE DESPESAS	9.386,01	8.996,49	389,52
2.1.2.01.04.0050	Marcos André Bezerra Parente	638,80	498,72	140,08
2.1.2.01.04.0079	Fabricao Lima Cabral	347,44	312,50	34,94
2.1.2.01.04.0118	Marcela Karuliny da Silva Oliveira	214,50	0,00	214,50
2.1.2.01.05.0000	SERVIÇOS A FATURAR	1.058.121,03	1.053.036,09	5.084,94
2.1.2.01.05.0004	Terra Vigilância e Segurança Eireli	440.424,89	439.305,57	1.119,32
2.1.2.01.05.0080	SANITIZE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	79.959,57	0,00	79.959,57
2.1.2.01.10.0000	PESSOAL A PAGAR	1.582.109,91	1.582.109,92	-0,01
2.1.2.01.10.0002	Férias a Pagar	0,01	0,00	0,01
2.1.2.01.12.0000	TRIBUTOS A RECOLHER	374.063,35	375.459,75	-1.396,40
2.1.2.01.12.0013	ISSQN a Recolher (Medição)	1.272,24	2.821,54	-1.549,30
2.1.2.01.12.0014	ISSQN a Recolher (Emissão NF)	24.593,04	24.440,14	152,90
2.1.3.00.00.0000	RECURSOS COM RESTRICÇÃO A EXECUTAR	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.00.0000	RECURSOS COM RESTRICÇÃO A EXECUTAR	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.06.0000	RECURSOS A APROPRIAR DE CONVENIOS C/ ESTADO	89.843.364,87	89.847.488,38	-4.123,51
2.1.3.01.06.0002	(-) Apropriação de Recurso a Executar	91.598.628,93	91.594.505,42	4.123,51
3.2.1.00.00.0000	RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRICÇÃO	83.738.629,62	83.734.506,12	4.123,50
3.2.1.01.00.0000	RECEITAS COM PROJETOS	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51
3.2.1.01.01.0000	RECEITA COM PROJETOS	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51
3.2.1.01.01.0001	Serviços Prestados c/ Projetos	75.945.853,28	75.941.729,77	4.123,51
3.2.1.03.00.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	7.779.743,71	7.779.743,72	-0,01
3.2.1.03.01.0000	RECEITAS FINANCEIRAS	7.779.743,71	7.779.743,72	-0,01
3.2.1.03.01.0006	Receita c/ Devoluções	0,11	0,12	-0,01
3.2.2.00.00.0000	DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRICÇÃO	83.738.629,62	83.734.506,12	4.123,50
3.2.2.01.00.0000	DESPESAS DE PESSOAL	27.218.903,73	27.218.903,74	-0,01
3.2.2.01.01.0000	SALARIOS E ORDENADOS	17.688.135,00	17.688.135,01	-0,01
3.2.2.01.01.0003	Férias	1.631.418,58	1.631.418,59	-0,01
3.2.2.02.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.087.938,14	5.088.078,17	-140,03
3.2.2.02.01.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.648.791,30	3.648.931,33	-140,03
3.2.2.02.01.0006	Combustíveis e Lubrificantes	249.536,39	249.676,42	-140,03
3.2.2.04.00.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.669.605,38	12.665.796,74	3.808,64
3.2.2.04.02.0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.052.920,62	9.972.811,05	80.109,57
3.2.2.04.02.0032	Serviços de Comunicação	150,00	0,00	150,00
3.2.2.04.02.0042	Serviço de Dedetização	328.018,28	248.058,71	79.959,57
3.2.2.04.03.0000	LOCAÇÕES	726.439,55	802.740,48	-76.300,93
3.2.2.04.03.0006	Locação de Veículos	526.563,25	596.363,48	-69.800,23
3.2.2.04.03.0007	Locação de Equipamentos Informática	64.450,23	70.950,93	-6.500,70
3.2.2.05.00.0000	SERVIÇOS BASICOS/PUBLICOS	886.952,43	887.072,53	-120,10
3.2.2.05.01.0000	SERVIÇOS BASICOS/PUBLICOS	886.952,43	887.072,53	-120,10
3.2.2.05.01.0005	Internet	62.059,13	62.179,23	-120,10
3.2.2.06.00.0000	DIARIAS E VIAGENS	1.140.371,59	1.139.796,59	575,00
3.2.2.06.01.0000	DIARIAS	1.094.668,84	1.094.093,84	575,00
3.2.2.06.01.0003	(-) Devolução de Diárias	63.608,85	64.183,85	-575,00

5.7.1. Do Passivo Circulante - Exigibilidades de Projetos (com restrição)

De acordo com o Balancete Analítico Consolidado Anual (Anexo VI 000037499064), chega-se ao final de dezembro de 2022 com um passivo exigível no montante de **R\$ 8.501.652,00** (oito milhões, quinhentos e um mil seiscientos e cinquenta e dois reais). No balancete mensal de dezembro de 2022 (000038094324) o valor é **R\$ 8.497.573,95** (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), uma variação de **R\$ 4.078,05** (quatro mil setenta e oito reais e cinco centavos), conforme explicitado no Quadro 15.

CONTA CONTÁBIL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fornecedores	253.951,05	447.301,54	193.420,18	1.670.371,28	1.935.146,37	3.706.575,26	675.532,93	509.589,22	752.021,85	2.627.870,89	1.710.741,15	1.710.741,15
Serviços Básicos a Pagar	53.815,28	58.165,98	64.354,92	92.073,11	74.279,44	70.364,86	0,01	41.243,19	54.785,61	54.539,06	55.331,15	55.331,15
Reembolso de Despesas	2.403,49	7.616,45	7.238,95	12.937,92	21.276,48	25.362,53	16.747,98	21.395,49	17.693,17	11.203,55	14.121,15	14.121,15
Serviços a Faturar	624.240,86	606.820,21	520.230,60	564.206,83	543.902,86	587.223,62	1.018.859,30	525.695,83	924.625,49	601.898,88	669.431,15	669.431,15
Pessoal a Pagar	1.023.008,21	1.060.960,74	1.139.289,33	1.300.938,20	1.369.434,65	1.504.896,19	1.062.586,80	1.432.319,15	1.536.674,20	1.755.960,90	1.648.681,15	1.648.681,15
Encargos Sociais a Recolher	480.345,90	426.117,61	490.032,80	539.631,79	582.974,46	627.892,28	557.372,25	585.448,15	630.316,20	725.916,91	718.401,15	718.401,15
Tributos a Recolher	215.719,74	175.955,20	184.125,81	216.291,07	279.131,79	256.961,89	239.190,86	365.570,81	338.926,30	433.878,45	313.841,15	313.841,15
Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar	684.383,58	931.294,25	1.164.741,40	1.395.807,53	1.614.302,39	1.898.364,95	1.759.064,51	2.011.131,76	2.342.363,04	2.614.667,91	2.828.571,15	2.828.571,15
Outras Obrigações de Pessoal a Pagar	78.313,43	477.325,50	376,00	399,42	429,23	437,73	478,33	736,87	466.228,07	246,55	583.151,15	583.151,15
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar	1.006.499,48	876.560,40	1.187.881,85	936.288,48	816.443,55	910.579,49	1.246.128,04	995.157,85	730.744,41	893.846,56	1.016.921,15	1.016.921,15
Outros Valores a Pagar	0,00	0,00	74,65	163,15	6.513,86	6.232,60	1.398,79	32.871,15	5.163,42	10.186,36	5.321,15	5.321,15
Créditos a Identificar (Com Restrição)	0,00	1.197,76	1.197,76	1.197,76	1.197,77	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57	1.210,57
TOTAL	4.422.681,02	5.069.315,64	4.952.964,25	6.730.306,54	7.245.032,85	9.596.101,97	6.578.570,37	6.522.370,04	7.800.752,33	9.731.426,59	9.565.751,15	9.565.751,15

FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)

QUADRO 16 - DO PASSIVO CIRCULANTE - EXIGIBILIDADES DE PROJETOS (COM RESTRIÇÃO) - 2022 (EM %)

CONTA CONTÁBIL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÉDIA ANUAL
Fornecedores	5,74%	8,82%	3,91%	24,82%	26,71%	38,63%	10,27%	7,81%	9,64%	27,00%	17,88%	9,54 %	15,90%
Serviços Básicos a Pagar	1,22%	1,15%	1,30%	1,37%	1,03%	0,73%	0,00%	0,63%	0,70%	0,56%	0,58%	0,63%	0,82%
Reembolso de Despesas	0,05%	0,15%	0,15%	0,19%	0,29%	0,26%	0,25%	0,33%	0,23%	0,12%	0,15%	0,11%	0,19%
Serviços a Faturar	14,11%	11,97%	10,50%	8,38%	7,51%	6,12%	15,49%	8,06%	11,85%	6,19%	7,00%	12,39%	9,96%
Pessoal a Pagar	23,13%	20,93%	23,00%	19,33%	18,90%	15,68%	16,15%	21,96%	19,70%	18,04%	17,24%	18,62%	19,39%
Encargos Sociais a Recolher	10,86%	8,41%	9,89%	8,02%	8,05%	6,54%	8,47%	8,98%	8,08%	7,46%	7,51%	8,30%	8,38%
Tributos a Recolher	4,88%	3,47%	3,72%	3,21%	3,85%	2,68%	3,64%	5,60%	4,34%	4,46%	3,28%	4,42%	3,96%
Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar	15,47%	18,37%	23,52%	20,74%	22,28%	19,78%	26,74%	30,83%	30,03%	26,87%	29,57%	19,52%	23,64%
Outras Obrigações de Pessoal a Pagar	1,77%	9,42%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	5,98%	0,00%	6,10%	0,00%	1,94%
Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar	22,76%	17,29%	23,98%	13,91%	11,27%	9,49%	18,94%	15,26%	9,37%	9,19%	10,63%	26,33%	15,70%
Outros Valores a Pagar	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,09%	0,06%	0,02%	0,50%	0,07%	0,10%	0,06%	0,14%	0,09%
Créditos a Identificar (Com Restrição)	0,00%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)

Conforme os Quadros 15 (em R\$) e 16 (em %), as contas do passivo circulante – exigibilidades de projetos que apresentaram maior relevância considerando o percentual médio durante o exercício são as seguintes:

a) Proventos de Folha de Pagamento que juntos correspondem a 51,41 % da média anual. Composto por: Férias e 13º Salário 1/12 Avos a Pagar (Provisão), correspondendo a 23,64 %, Pessoal a pagar representando 19,39 % e Encargos Sociais a Recolher que equivale a 8,38 % do total das obrigações em aberto;

b) Fornecedores que representam 15,90 % do total do passivo circulante, composto em sua maioria por construtoras (Prado e Braga Empreendimentos Eireli, Construtora Rio Manso e SP Engenharia e Construções Ltda em 31/12/2022);

c) Despesas Administrativas Operacionais e Fundos a Pagar, que se refere às notas fiscais da interveniente FRTVE que presta serviços administrativos e financeiros em prol do Convênio e equivale a 15,70 % do total dos gastos em 2022.

5.7.2. Do Passivo Circulante – Recursos com Restrição a Executar

Tem-se, ainda, como composição do passivo, os valores relativos aos recursos repassados à FRTVE que ainda se encontram pendentes de execução. Cabe ressaltar que tais recursos serão apropriados na contabilidade à medida que tais despesas forem executadas seguindo o regime de competência.

Baseado na documentação da Prestação de Contas de 2021, encerrou-se o ano com um montante a executar no valor de **R\$ 7.044.131,48** (sete milhões, quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), contudo no balancete atual o montante é de **R\$ 7.037.483,85** (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Uma variação de **R\$ 6.647,63** (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Para a qual solicita-se as justificativas, bem como a documentação comprobatória.

Para o ano de 2022, os valores relativos aos recursos repassados que ainda se encontram pendentes de execução somam **R\$ 89.847.488,38** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme detalhado no quadro 17:

QUADRO 17 - RECURSOS A EXECUTAR - COMPETÊNCIA										
RÚBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
SALDO ANTERIOR	*7.037.483,85	85.386.592,62	81.723.774,49	90.804.548,51	85.174.541,51	77.219.475,48	72.321.310,38	69.795.877,15	64.122.141,16	57.934.561,70
Recursos a Apropriar Projeto 1000	82.472.354,68		12.713.230,00			5.085.292,00	7.627.938,00			
(-)										
Apropriação de Recurso a Executar	(4.123.245,91)	(3.662.818,13)	(3.632.455,98)	(5.630.007,00)	(7.955.066,03)	(9.983.457,10)	(10.153.371,23)	(5.673.735,99)	(6.187.579,46)	(7.248.369,14)
SALDO ATUAL	85.386.592,62	81.723.774,49	90.804.548,51	85.174.541,51	77.219.475,48	72.321.310,38	69.795.877,15	64.122.141,16	57.934.561,70	50.686.192,56

*Consta divergência no saldo anterior com o que foi informado no balancete de Dez/2021.
FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)

Consta divergência de **R\$ 4.123,51** (quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) em relação ao balancete enviado via Prestação de Contas (Anexo VI 000037499064), onde o saldo a executar em 31 de dezembro de 2022 era **R\$ 89.843.364,87** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

5.7.3. Do Resultado

No quadro 18, apresenta-se a Demonstração do Superávit ou Déficit do Período onde demonstram-se as receitas e despesas por competência. Salienta-se que dos **R\$ 158.751.734,30** (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) repassados à FRTVE referente ao ano de 2022, foram reconhecidos no resultado o total de **R\$ 75.941.729,77** (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), restando a executar o valor de **R\$ 82.810.004,53** (oitenta e dois milhões, oitocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e três centavos) do exercício de 2022 e **R\$ 7.037.483,85** (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) do exercício de 2021, consolidados no total de **R\$ 89.847.488,38** (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) conforme demonstrado no quadro 17.

De acordo com o mencionado no Item 7 deste Relatório, considerando que não houve o envio na Prestação de Contas Anual da demonstração da execução do Plano de Aplicação por competência, utilizou-se como metodologia a análise da realização das despesas através das rubricas contábeis.

QUADRO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO (EM R\$)											
CONTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEN
RECEITAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	4.354.453,77	4.204.407,94	4.355.016,10	6.279.978,03	8.721.573,25	10.651.230,86	10.838.209,14	6.398.263,38	6.805.828,04	7.800.665,96	6.158.5
Receitas com Projetos	4.123.245,91	3.662.818,13	3.632.455,98	5.630.007,00	7.955.066,03	9.983.457,10	10.153.371,23	5.673.735,99	6.187.579,46	7.248.369,14	5.395.1
Receitas Financeiras	228.626,00	540.171,46	722.410,18	649.816,24	766.495,23	667.773,76	684.837,91	724.527,39	618.232,58	543.597,12	763.4
Outras Receitas	2.581,86	1.418,35	149,94	154,79	11,99	0,00	0,00	0,00	16,00	8.699,70	
DESPESAS DE PROJETOS C/ RESTRIÇÃO	4.354.453,77	4.204.407,94	4.355.016,10	6.279.978,03	8.721.573,25	10.651.230,86	10.838.209,14	6.398.263,38	6.805.828,04	7.800.665,96	6.158.5
Despesas de Pessoal	1.729.378,99	1.776.961,90	1.913.004,03	2.070.304,29	2.302.105,80	2.421.595,22	1.813.531,25	2.332.740,70	2.520.950,00	2.859.555,02	2.744.7
Material de Consumo	288.419,03	560.274,93	238.559,13	365.385,93	555.638,18	580.134,96	310.614,55	582.578,52	616.239,76	520.022,37	237.0
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	27,70	41,38	32,80	0,00	51,90	0,00	
Serviços de Terceiros	1.019.854,48	730.887,23	879.381,48	878.193,45	985.231,15	1.215.426,63	776.847,44	1.051.899,72	1.145.076,96	1.886.918,16	961.0
Serviços Básicos/ Públicos	62.796,36	83.254,95	69.943,96	98.470,28	88.770,44	66.517,67	12.883,24	119.066,00	66.220,87	61.456,84	61.4
Diárias e Viagens	13.205,29	54.095,61	49.972,19	90.951,53	112.914,29	100.464,66	54.950,99	143.546,05	185.721,72	112.515,96	108.5
Despesas Bancárias	720,22	522,99	518,52	700,30	747,98	873,14	1.405,07	1.117,51	1.558,23	1.218,40	2.0
Despesas Financeiras	208,03	1.741,96	24,70	158,86	4,60	71,67	417,14	71,72	358,12	47,18	
Tributos e Taxas	5.411,89	8.350,77	15.730,24	20.200,76	546.875,76	15.584,75	38.644,10	29.086,54	39.912,84	58.153,64	634.5

Despesas Administrativas Operacionais e Fundos	1.006.499,48	876.560,40	1.187.881,85	936.288,48	816.443,55	910.579,49	1.246.128,04	995.157,85	730.744,41	893.846,56	1.016,9
Bens de Natureza Permanente	227.960,00	111.757,20	0,00	1.819.324,15	3.312.813,80	5.339.941,29	6.582.754,52	1.139.083,77	1.495.078,23	1.403.016,83	388,3
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.915,00	3.915,00	3.915,00	3,9

FONTE: Balancetes Analíticos Janeiro a Dezembro/2022 (000038094324)

No âmbito das Despesas de Projetos com Restrição, a rubrica Despesas de Pessoal é a que perfaz o maior valor (32,50 % dos gastos do exercício), justificando-se pelos gastos com a contratação de equipe técnica e pedagógica para os COTECs. Dentro dessa rubrica encontram-se as contas: Salários, Férias, 13º Salário, Encargos Sociais, Bolsistas, dentre outras.

A rubrica de Bens de Natureza Permanente participa com um total de 27,97% das despesas, um expressivo aumento, que advém de grandes aquisições de material de informática, Máquinas Audaces e execução de obras pertinentes ao 1º Termo Aditivo.

Os Serviços de Terceiros são o terceiro grupo mais expressivo de contas (15,13%) e compõe-se de principalmente de Serviços de Segurança e Vigilância.

No grupo material de consumo existem lançamentos referente a gêneros alimentícios, para os quais existe uma conta contábil específica (Gênero de Alimentação) na conta Material de Consumo, a exemplo do lançamento 771858, recomenda-se a padronização.

Sugere-se ainda que no grupo Material de Consumo, as rubricas Materiais para Cursos e Treinamentos, e Insumos Didáticos e Pedagógicos, sejam padronizadas, visto que, ambas contêm os mesmos tipos de insumos utilizados nos cursos.

Observa-se nas faturas de locação de veículos junto ao fornecedor CVAL Aluguel de Veículos EIRELI a existência de lançamentos referente a avarias nos veículos locados, os quais foram contabilizados ora na conta de Material de Consumo, ora na conta de Manutenção de Veículos. Dessa forma, recomenda-se que seja feita a padronização de tais lançamentos na conta contábil, tendo em vista se tratar de despesas referentes ao mesmo tipo ocorrência. Ademais, informamos que tais despesas não são passíveis de pagamento pelo convênio, uma vez que, ao alugar um veículo paga-se seguro e presume-se que o motorista tenha zelo com o bem em seu poder.

Identificou-se a título de Despesas Bancárias o valor de R\$ R\$ 13.801,57 (treze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos), aos quais referem-se a tarifas bancárias, e Despesas Financeiras, com valor de R\$ 3.103,98 (três mil, cento e três reais, e noventa e oito centavos, aos quais referem-se a Despesas com Juros e Multas. No grupo Tributos e Taxas Federais temos a conta 3.2.2.09.03.0012 - Multa por Atraso de Declaração, na qual consta um total de R\$ 16.175,40 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). E no grupo Tributos e Taxas Diversas o montante de R\$ 73,54 (setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Cumpre esclarecer que tais registros estão em desacordo com o que preconiza a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo único, que assim dispõe:

Não poderão ser custeadas com recursos do presente Convênio despesas relacionadas a:

[...]

e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos; despesas com publicidade; despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos efetuados fora do prazo.

Nesse sentido, reforçamos que deverá ocorrer o ressarcimento das despesas nos grupos: Despesas Bancárias; Despesas Financeiras; Tributos e Taxas Federais; Tributos e Taxas Diversas detalhadas acima.

Consta no Balancete Analítico de 2022, um pagamento de Indenização Trabalhista (ação trabalhista) na conta 3.2.2.01.05.0003, com o número de lançamento 1666642, pela autora: Fernanda Martins da Costa Gomes – em desfavor do COTEC de Goiás - Goiandira Ayres do Couto, com valor de R\$ 4.452,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), o qual não consta os detalhes do processo no Sistema de Administração e Gestão Integrada -SAGI. Cabe ressaltar que esse tipo de despesa não pode ser pago com recursos do Convênio, sendo assim necessário ressarcimento do mesmo.

Verificou-se ainda que na contabilização das despesas referentes à energia existiam valores a título de juros e multa. Tipos de pagamentos que são vedados pelo Convênio, assim é necessário a revisão de todos os lançamentos da conta de Energia, para ressarcimento dos montantes de juros e multas.

5.8. Dos Extratos Bancários

A partir da conciliação entre os extratos bancários e os extratos apresentados no SAGI destacam-se os pontos a seguir:

No SAGI não é informado o número da operação bancária da conta o que impossibilita a identificação precisa dos lançamentos. Esta inconsistência impede a eficiência na correlação dos dados. Sugerimos que a informação fiel da numeração da operação bancária registrada no extrato também seja registrada no sistema.

Todos os lançamentos devem constar no extrato do SAGI. Localizamos lançamentos de encargos na conta corrente que não constam no extrato SAGI e só foi possível identificá-los através de consulta gerencial pormenorizada item a item. Aplica-se também a alguns pagamentos de boletos que não estão individualizados.

Sugerimos a melhoria do diário contábil em consonância com a movimentação bancária e/ou desenvolvimento de consulta para esta finalidade.

Destaca-se a ausência dos extratos bancários em formato OFX / XLS, que seria compatível para conciliação com os extratos gerados via SAGI.

No quadro 19 constam os lançamentos do extrato bancário (Anexo IV 000037499064) que não foram identificados no SAGI:

QUADRO 19 - LANÇAMENTOS DO EXTRATO DA CAIXA NÃO IDENTIFICADOS NO SAGI

ANO	MÊS	DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	TIPO	VALOR	FAVORECIDO
2022	JULHO	26/07/2022	145997	ENVIO TED	DÉBITO	5.955,61	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	JULHO	26/07/2022	150272	ENVIO TED	DÉBITO	11.293,85	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	JULHO	26/07/2022	150512	ENVIO TED	DÉBITO	5.795,40	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	123210	ENVIO TED	DÉBITO	10.278,04	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	125198	ENVIO TED	DÉBITO	9.728,59	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	AGOSTO	02/08/2022	129101	ENVIO TED	DÉBITO	71,12	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	129599	ENVIO TED	DÉBITO	45,08	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	129872	ENVIO TED	DÉBITO	71,12	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	AGOSTO	02/08/2022	131355	ENVIO TED	DÉBITO	15,02	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	SETEMBRO	20/09/2022	123210	ENVIO TED	DÉBITO	10.278,04	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	SETEMBRO	20/09/2022	125198	ENVIO TED	DÉBITO	9.728,59	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

2022	SETEMBRO	22/09/2022	124518	ENVIO TED	DÉBITO	2.653,25	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	SETEMBRO	22/09/2022	124817	ENVIO TED	DÉBITO	8.225,07	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	SETEMBRO	22/09/2022	135296	ENVIO TED	DÉBITO	42,82	TELEFONICA BRASIL S.A.
2022	SETEMBRO	22/09/2022	135551	ENVIO TED	DÉBITO	1.868,73	SP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
2022	NOVEMBRO	11/11/2022	166743	ENVIO TED	DÉBITO	451,35	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL
2022	NOVEMBRO	16/11/2022	145682	ENVIO TED	DÉBITO	10.111,70	RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS S/ NOTA FISCAL (ISSQN)
2022	NOVEMBRO	18/11/2022	153787	PG ORG GOV	DÉBITO	15,00	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL
2022	DEZEMBRO	06/12/2022	118405	ENVIO TED	DÉBITO	8.470,00	RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS S/ NOTA FISCAL (ISSQN)
2022	DEZEMBRO	06/12/2022	133518	ENVIO TED	DÉBITO	438,00	LINDOLFO IREZ DE MIRANDA JUNIOR

Salienta-se que o saldo do extrato bancário em 31 de dezembro de 2022 é R\$ 0,00 (zero reais), contudo o balancete contábil (000038094324) apresenta saldo de R\$ 1.158,39 (um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

5.9. Das Notificações

Demonstra-se no quadro 20, a relação de todas as notificações exaradas por esta Pasta, assim como seu objeto e o respectivo resultado da análise.

QUADRO 20 - NOTIFICAÇÕES

ITEM	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	LINK SEI	OBJETO	RESULTADO DA ANÁLISE
1	58/2021	13/12/2021	000025978496	Instabilidades no Sistema SAGI.	Não Atendido
2	62/2021	21/12/2021	000026214090	Apropriação de despesas por competência às rubricas do Plano de Trabalho.	Não Atendido
3	14/2022	11/05/2022	000029964070	Notificação referente à aquisição dos micro-ônibus.	Atendido
4	15/2022	11/05/2022	000029964194	Notificação referente à aquisição das máquinas de costuras.	Atendido
5	17/2022	16/05/2022	000030087299	Notificação referente a publicação das demonstrações contábeis exercício 2021.	Atendido
6	03/2023	18/01/2023	000037103134	Notificação referente às alterações nas demonstrações contábeis já entregues.	Não Atendido

Apresenta-se a seguir um breve relato acerca das notificações que encontram-se pendentes de conclusão:

a) Notificação nº 58/2021:

Foi estabelecido um prazo máximo de até o fim do primeiro bimestre de 2022 (000026214231) para que fosse feito a regularização do sistema SAGI pela FRTVE.

Por meio do ofício nº 132/21 (000026087096) a FRTVE informou que tem trabalhado para solucionar o problema em questão, e que está buscando uma alternativa através de uma ferramenta chamada REMOTEAPP, mas que ainda buscava um profissional para fazer a instalação deste novo sistema.

Cumpram esclarecer que os envolvidos no processo têm realizado um trabalho conjunto, sugerindo melhorias necessárias e implantando-as, a fim de que a ferramenta esteja adequada para o correto monitoramento do convênio.

Convém adicionar que, apesar da notificação ser referente ao exercício de 2021, o sistema SAGI não têm sido satisfatório para as demandas do convênio como exposto no decorrer do presente relatório.

b) Notificação nº 62/2021:

A notificação refere-se ao ano de 2021, contudo para o exercício de 2022, o relatório que demonstre a apropriação das despesas reconhecidas nos balancetes às respectivas rubricas, por regime de competência não foi enviado.

c) Notificação nº 03/2023:

Em resposta a notificação nº 3/2023 (000037103134) a FRTVE por meio do Ofício nº 012/23 - FRTVE (000037350650) apresentou os esclarecimentos acerca das divergências constantes no Relatório Técnico nº 6 / 2023 - SER (000037012187) e todas as demais alterações da mesma natureza realizadas no SAGI. Alterações estas que resultam em divergência de saldos e contas contábeis já enviadas via prestações de contas parciais. Foram enviados novos kits contábeis (000037350674) de todos os meses que houve alteração nos dados relativos a prestação de contas do ano de 2022. Todavia, o problema foi novamente identificado conforme detalhado no item 9 deste relatório, portanto, considera-se essa notificação como não atendida.

Quanto ao não atendimento das notificações supracitadas destaca-se que estão em descumprimento com o previsto no Convênio, tendo em vista o que se determina na cláusula oitava, parágrafo quarto, alínea "r" onde a interveniente é obrigada a fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Concedente e órgãos de controle, fiscalização, regulação das atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos pertinentes.

5.10. Compras e Licitações

A equipe técnica contábil realizou a comparação da documentação apresentada pela interveniente onde os documentos recebidos para as licitações (000037502184 e 000037502317) constam divergência com os que foram publicados na transparência no sítio da FRTVE (<http://www.rtve.org.br/compras-e-licitacoes/>) percebe-se a ausência na prestação de contas conforme detalhado no quadro 21.

QUADRO 21 - DOCUMENTOS LICITATÓRIOS AUSENTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NÚMERO DO EDITAL	OBJETO	ITENS NÃO IDENTIFICADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
008/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para as unidades dos Colégios Tecnológicos – COTEC's, localizados em Goiânia e no interior do Estado de Goiás sob a gestão administrativo-financeira da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE.	Ata de abertura e julgamento das propostas de preços

018/2022	Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo micro-ônibus, 0km, plotados para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE, o qual tem como interesse recíproco a implementação e desenvolvimento da educação profissional e tecnológico nos Colégios de Educação Tecnológica (COTEC's), Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPI's e Arranjos Produtivos Locais – APL's, vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.	Termo de Homologação
026/2022	Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças do software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR ENTERPRISE, all apps, all multiple plataformas, multi latin american languages, pelo período 12 (doze) meses, no formato de subscrição, isto é cessão temporária do direito de uso do software, com garantia e atualização, para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE, o qual tem como interesse recíproco a implementação e desenvolvimento da educação profissional e tecnológico nos Colégios de Educação Tecnológica (COTEC's), Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPI's e Arranjos Produtivos Locais – APL's, vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional.	Ata de Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços
033/2022	Aquisição de equipamentos de informática do tipo computadores na quantidade de 100 (cem) unidades para equipar o laboratório e salas da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás, Campus de Aparecida de Goiânia. A contratação sob demanda de empresa especializada em locação de veículos nas categorias compacto, picape, SUV de luxo, veículo utilitário de carga com capacidade para 02 (dois) ocupantes, veículo utilitário de carga com capacidade para 03 (três) ocupantes, todos sem motorista, movidos à 4 gasolina, bicomcombustível ou diesel, com tanque cheio, em dia com todas as devidas revisões, manutenção preventiva e itens de segurança, pneus novos ou dentro do limite máximo de segurança permitido por lei, com fabricação não superior a 03 (três) anos, quilometragem livre e seguro total sem franquia, para atender às necessidades da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FUNDAÇÃO RTVE, bem como os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC's) e do CETT (Centro de Educação Trabalho e Tecnologia) em decorrência do Convênio nº. 01/021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação.	Impugnação Empresa – Mais Ética e Resposta Impugnação Empresa – Mais Ética
038/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação de veículos automotores, sem condutores, na modalidade usualmente denominada “carro por assinatura” para atender ao Convênio nº 01/2021 – SER, firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE.	Termo de Homologação
041/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, que consiste na locação de impressoras na modalidade de franquia mais excedente, incluindo o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de suprimentos compatíveis de alta qualidade (exceto papel) e disponibilização de software de monitoramento de cópias e impressões, para atender às necessidades da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FUNDAÇÃO RTVE, bem como os Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEC's) em decorrência do Convênio nº 01/021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre os partícipes Secretaria da Retomada do Estado de Goiás (SER), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Fundação RTVE.	Ata de Abertura e Julgamento e Termo de Homologação
042/2022	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) notebooks, para atender ao CETT e aos Colégios Tecnológicos – COTEC's em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2021-SER (Processo nº 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE.	Ofício nº 704-2022 CETT – UFG e Aviso de Revogação
043/2022		Ata de Abertura e Despacho nº 28/2022 CETT-UFG

FONTE: (000037502184, 000037502317 e <http://www.rtve.org.br/compras-e-licitacoes/>)

5.11. Patrimônio

O anexo IX (000037499064) da Prestação de Contas Anual contempla o inventário de bens por projeto adquiridos com os recursos do convênio, no montante de R\$ 13.520.809,77 (treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos). Embasados na análise das documentações enviadas no decorrer do ano de 2022, tais bens foram patrimonializados pela FRTVE e por esta Pasta. Ao comparar-se o relatório de bens com as notas fiscais enviadas no decorrer do referido ano, percebe-se que o montante total das notas fiscais é R\$ 13.399.169,34 (treze milhões, trezentos e noventa e

nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Montante R\$ 121.639,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) a menor que o do relatório enviado via Prestação de Contas, conforme detalhado no quadro 22.

QUADRO 22 - BENS IMOBILIZADOS PATRIMONIALIZADOS A MAIOR QUE A NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DO TOMBAMENTO (FRTVE)	VARIAÇÃO NOTA FISCAL x TOMBAMENTO	OFÍCIO DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL	LINK DO OFÍCIO
4256859	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 046/22 – FRTVE	000032117145
4262972	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 046/22 – FRTVE	000032117145
4368449	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4368852	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4369073	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4369431	49.289,80	51.674,90	-2.385,10	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4372318	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4374056	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4375493	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4375494	246.449,10	258.374,50	-11.925,40	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
4380668	246.449,00	258.374,50	-11.925,50	Ofício nº. 052/22 – FRTVE	000033027700
TOTAL GERAL	2.513.780,50	2.635.419,90	-121.639,40		

Não identificou-se no inventário de bens por projeto a Nota Fiscal nº 18121 (000032117145 e 000032083546) fornecedor Audaces Automação e Informática no montante de R\$ 911.545,00 (novecentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), todavia foi identificada a nota 18140, que no somatório dos bens tomados perfaz o mesmo valor.

Convém salientar que os bens cedidos a FRTVE no decorrer do convênio não constam do inventário de bens por projeto, demonstrando somente os bens adquiridos nesse mesmo período.

Comparando-se o montante do inventário de bens por projeto (anexo IX 000037499064) cujo saldo é o montante de R\$ 13.520.809,77 (treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos) com o saldo do balancete (anexo VI 000037499064) que é R\$ 13.677.470,85 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), composto pelas rubricas 3.2.2.12.01.0000 Bens Permanentes de Projetos - R\$ 5.979.950,85 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) e 3.2.2.12.03.0000 Aquisição Equipamentos para APL (Máquinas Audaces) - R\$ 9.235.416,00 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) percebe-se a diferença de R\$ 156.661,08 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos).

5.12. Conclusão do Relatório Financeiro e Contábil

As informações objeto do Relatório Financeiro e Contábil constituem o resultado dos trabalhos de monitoramento e acompanhamento da movimentação financeira e contábil no período de janeiro a dezembro de 2022, relativas ao previsto nos Planos de Trabalho (000021795986, 000026308138 e 000034512789), Convênio nº 01/2021-SER (000022304868) e respectivos Termos Aditivos (000026360003 e 000034493012), celebrado entre a Secretaria de Estado da Retomada - SER, a Conveniente Universidade Federal de Goiás – UFG e a Interviente Administrativo e Financeiro Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE.

Para subsidiar as ações desta Pasta e o que fora pactuado no Convênio, a metodologia aplicada neste acompanhamento não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter por escopo os temas aqui abordados e, ou outros que visem garantir a verificação da correta da execução físico-financeira em consonância com os objetivos estabelecidos no termo de parceria.

Neste sentido, em observância ao direito do contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a FRTVE encaminhe justificativa e documentação pertinente, acerca dos apontamentos elencados neste Relatório, objetivando comprovar a regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Anexos: Anexo I - Balancetes Contábeis Mensais Ano 2022 - 000038094324; Anexo II - Apontamentos Restritos no SAGI - 000038164465 e Anexo III - Análise Quantitativa SAGI - 45021805.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado, o Convênio nº 01/2021-SER tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da **Universidade Federal de Goiás – UFG**, para oferta de Educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido (síncrono) e a distância, bem como para a realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional, no intuito de promover a empregabilidade e o desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e, como incumbência da **Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE** –, a operacionalização administrativa e financeira dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs, das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs e dos Arranjos Produtivos Locais – APLs vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional. Também é parte do objeto o desenvolvimento de ações de implementação, modernização e melhorias de ambientes, laboratórios e acervo bibliográfico dos colégios tecnológicos, realizados via aporte de recursos do Estado, mediante plano de investimento a ser apresentado pela Concedente (000022304868).

Portanto, o escopo principal do Convênio nº 01/2021-SER é a oferta de educação profissional e a realização de pesquisas e ações de extensão com vistas à promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do desenvolvimento local e regional no Estado de Goiás.

A execução do Convênio nº 01/2021-SER, no período de janeiro a dezembro de 2022, foi analisada sob os aspectos pedagógico, de metas e contábil/financeiro, resultando, respectivamente, nos Relatórios nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332) e nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711).

Nos Relatórios nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332) e nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711), dos quais o principais pontos foram aqui transcritos, a equipe técnica da Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos - GEQPCT/SUPME/SER, unidade administrativa gestora do Convênio nº 01/2021-SER, analisou a documentação disponibilizada pela Conveniente e pela Interviente Administrativo e Financeiro, em sede de prestação de contas, e expôs pontos atendidos, parcialmente atendidos e não atendidos, bem como sugestões de melhoria tanto para a execução do instrumento quanto para seu monitoramento.

No Relatório Pedagógico nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), a equipe técnica fez os apontamentos constantes no item 3.4, concluindo que:

"A metodologia para o acompanhamento do Convênio nº 001/2021 - SER está, em grande parte, em conformidade com o Plano de Trabalho, que considera as ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica, nos COTECs, observando o preconizado nos Catálogos Nacionais de Técnicos de Nível Médio e Guia de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), respeitando a organização em Eixos Tecnológicos, que comportam todas as possibilidades de oferta conforme suas características científicas e tecnológicas, necessidades laboratoriais e cargas horárias mínimas.

O monitoramento das ações pedagógicas qualitativas ficaram, em parte, prejudicadas pelo fato do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) ainda continuar com informações imprecisas, o que tem trazido prejuízos ao regular acompanhamento pedagógico a distância, uma vez que o referido Sistema é a única fonte oficial disponível para este fim. Neste sentido, frisa-se que a Concedente enviou Ofício relatando todas as inconsistências constatadas no SIGA. Deve-se reforçar, por outro lado, a importância precípua dos diários de frequência, insumos para a realização das aulas práticas e materiais pedagógicos ao estudante e professor, quando do início das aulas, a fim de não permitir os prejuízos constatados nas visitas *in loco*."

Da conclusão do Relatório de Metas nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332) obtém-se os seguintes resultados:

- a) Quanto às metas de Ações de Extensão houve o cumprimento de mais 100% em relação ao previsto (veja Quadro 7 do item 4.1 e item 4.4);
- b) Quanto às metas previstas para Pesquisas Produzidas e entregues à SER e Artigos publicados em congressos houve o atingimento parcial das metas (veja item 4.4);
- c) Quanto ao cumprimento das metas de ensino, o cumprimento global das metas foi de 40% (alunos matriculados e nº de cursos/turmas ofertados), conforme demonstrado nos Quadros 18 e 19 do item 4.4 e no Quadro 6 do item 4.1.

No Relatório nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711), a equipe técnica narrou as dificuldades enfrentadas no acompanhamento, monitoramento e análise das movimentações financeiras e contábeis do Convênio nº 01/2021-SER, com destaque para as de ordem sistêmica, que envolvem o SAGI, e a ausência da disponibilização de documentos considerados importantes para uma análise mais efetiva da execução do instrumento.

O Relatório Financeiro e Contábil nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711) também fez diversos apontamentos concernentes às movimentações financeiras e contábeis do Convênio nº 01/2021-SER, dentre os quais transcreve-se:

- a) Do total de recursos repassados à FRTVE para operacionalização dos COTECs, via Convênio, foram gastos o total de 70,42 % deles, e 30,36 % dos recursos referentes as despesas de capital previstas no 1º Termo Aditivo. Do total de alunos previstos para o Ano II foram atingidos 40 % e do total de número de cursos/turmas previstos foram atingidos 42% (vide item 5.6.1).
- b) O quadro 12 demonstra que para o item "Outros Serviços de Pessoa Jurídica" que compõe a Rubrica 4 "Serviço Pessoa Jurídica" foram gastos o total de R\$ 4.997.572,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) no decorrer da execução do convênio, contudo, o valor total previsto a ser gasto conforme o item 8 do Plano de Aplicação de Recursos (000021795986) era de R\$ 2.879.416,29 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), tendo sido gastos a mais do que o previsto o montante de R\$ 2.118.156,67 (dois milhões, cento e dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - v. itens 5.6.2 e 5.6.3.
- c) Salienta-se que dos R\$ 158.751.734,30 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) repassados à FRTVE, referentes ao ano de 2022, foram reconhecidos no resultado o total de R\$ 75.941.729,77 (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), restando a executar o valor de R\$ 82.810.004,53 (oitenta e dois milhões, oitocentos e dez mil quatro reais e cinquenta e três centavos) do exercício de 2022 e R\$ 7.037.483,85 (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) do exercício de 2021, consolidados no total de R\$ 89.847.488,38 (oitenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro 17 do item 5.7.2 (v. item 5.7.3).

Infer-se dos Relatórios nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332) e nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711) que muitas das inconsistências e dificuldades identificadas na operacionalização e no monitoramento do Convênio foram objetos de ofício e notificações à UFG e à FRTVE, sendo que, as que não foram resolvidas, estão sendo tratadas entre os partícipes rumo ao aperfeiçoamento e/ou à solução. Como exemplo, cite-se os apontamentos do Relatório Pedagógico nº 27/2023 SER/GEQPCT (45046277), os quais são continuamente alvos de melhorias, e as questões passíveis de saneamento apontadas no Relatório de Metas nº 30/2023 SER/GEQPCT (45120332) e no Relatório Financeiro e Contábil nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711), que também estão sendo tratadas com o fim de resolução.

Quanto aos resultados relativos às metas do Convênio nº 01/2021-SER, importante ponderar que, em regra, é no início da execução que se identifica os obstáculos e, consequentemente, se planeja a melhor forma de superá-los. Nesse sentido, destaca-se que o Convênio em referência é relativamente novo (teve sua vigência iniciada em agosto de 2021), ou seja, está em sua fase inicial, além de ter sua execução, em 2021 e 2022, perpassado pelas fases de pandemia e pós-pandemia do coronavírus (COVID-19), o que impactou na efetividade da captação de alunos; na necessidade de providências práticas para gerar uma "mudança de cultura" do público alvo do Convênio, especialmente os em vulnerabilidade sócioeconômica, para a capacitação profissional como uma forma de gerar renda, etc.

Também vale mencionar que os resultados das metas sofreram impacto pela construção dos COTECs das cidades de Coiás e Cristalina, o que prejudicou a realização de cursos nesses equipamentos públicos, mormente no quantitativo previsto.

Logo, tem-se que as metas atingidas em 2022 refletem o cenário vivenciado.

Salienta-se ainda que, a despeito dos apontamentos do Relatório Financeiro e Contábil nº 31/2023 SER/GEQPCT (45146711), não se observa do seu teor movimentações financeiras/despesas que levantam suspeitas de desvio do objeto e da finalidade do Convênio.

Do acompanhamento da execução e da existência de saldo na conta bancária do Convênio compatível com a execução físico-financeira, presume-se, à primeira vista, restar afastado prejuízo ao erário. Quanto às questões pontuais passíveis de ressarcimento, a gestão do Convênio tomará as providências cabíveis na forma legal.

No mais, pelos dados constantes nos Relatórios em epígrafe e pelo acompanhamento do Convênio, nota-se que sua execução e as metas alcançadas estão cumprindo seu objeto e seu escopo, quais sejam a oferta de educação profissional e a realização de pesquisas e ações de extensão com vistas à promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do desenvolvimento local e regional no Estado de Goiás. Afinal, conforme Quadro 18 do item 4.4, em 2022 o Convênio ofertou 1.945 (um mil, novecentos e quarenta e cinco) cursos/turmas, com fulcro na educação profissional, para 56.359 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove) alunos.

Vale aqui ressaltar as ações de extensão realizadas, para a qual fora entabulada a meta de realização de 120 ações e foi executada 218 ações - quase o dobro da meta pactuada. As ações de extensão são ações de divulgação do Convênio e de mobilização dos cidadãos para a educação profissional. Tais ações são imprescindíveis para a pulverização e democratização da educação profissional no Estado de Goiás, vez persegue o atendimento das demandas dos municípios goianos por capacitação/qualificação de mão-de-obra.

Como são realizadas fora dos COTECs, a realização das ações de extensão demandam maiores gastos (logística, deslocamentos, etc), o que impacta as despesas lançadas à conta da rubrica "Serviço Pessoa Jurídica". Outro fator que impacta essa rubrica é a necessidade de serviços de segurança e vigilância em todos os 17 COTECs. Tais despesas são realizadas para viabilizar e efetivar a regular execução do objeto do Convênio.

Por todo o exposto e tendo em vista que não se vislumbra que os apontamentos aqui presentes resultam em dano ao erário, tem-se as prestações de contas anual apresentadas pela UFG e a FRTVE, referente ao ano de 2022, aprovadas com ressalvas.

Ressalta-se que a presente análise não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, as quais podem ter como objeto os temas/dados/documentos aqui abordados e outros, referentes à execução dos anos de 2021 e 2022, que visem garantir a verificação da correta execução do Convênio nº 01/2021-SER.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Convênio nº 01/2021-SER (Portaria nº 17, de 27 de fevereiro de 2023, SEI 45298705)
Gerente de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos

Goiânia, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 02/03/2023, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45180243** e o código CRC **587FD2D5**.

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202319222000329



SEI 45180243